

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos.	2906
Declaração.	2907

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 5/SACE/97, que subdelega no director dos Serviços de Estatística e Censos poderes para representar o Território no contrato para execução de obras para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.	2907
Despacho n.º 6/SACE/97, que nomeia um licenciado para servir como oficial público na celebração do contrato para execução de obras para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.	2907

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 71/SATOP/97, respeitante ao pedido de autorização <i>a posteriori</i> de transmissão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua dos Cules.	2907
Despacho n.º 72/SATOP/97, respeitante ao pedido de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida.	2908

目錄

澳門政府

總督辦公室：

批示綱要數份	2906
聲明書一份	2907

經濟協調政務司辦公室：

第 5/SACE/97 號批示，將若干權力轉授予統計暨普查司司長，以便其代表本地區就執行統計暨普查司之新設施工程訂立合同	2907
第 6/SACE/97 號批示，委任一名學士作為訂立執行統計暨普查司之新設施工程合同之公證官員	2907

運輸暨工務政務司辦公室：

第 71/SATOP/97 號批示，關於在轉讓一份有關以長期租借方式批出位於天通街之一幅土地之合同後，申請許可該轉讓之事宜	2907
第 72/SATOP/97 號批示，關於申請修正以長期租借方式批出一幅位於肥利喇亞美打大馬路之土地合同	2908

Despacho n.º 73/SATOP/97, respeitante à caducidade da concessão de uma parcela de terreno, sita na Rua de Tomás Vieira.	2912	第 73/SATOP/97 號批示，關於一幅位於新勝街之地段之批出失效事宜	2912
Extractos de despachos.	2915	批示綱要數份	2915
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室：	
Despacho n.º 48/SAASO/97, que distribui a verba atribuída sob a designação: Encargos não especificados — Concurso Vianna da Motta.	2915	第 48/SAASO/97 號批示，給予一筆名為「非確定負擔——維納莫特比賽」之款項	2915
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 24/SAAEJ/97, que subdelega na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude poderes para representar o Território como outorgante no contrato para assessoria técnica e fiscalização da construção da Pousada de Juventude de Hác Sá. .	2915	第24/SAAEJ/97號批示，將若干權力轉授予教育暨青年司副司長，以便其代表本地區作為建造黑沙青年渡假屋提供技術顧問及監察服務之合同之簽署人	2915
Despacho n.º 25/SAAEJ/97, que subdelega na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude poderes para representar o Território como outorgante no contrato para a construção da Pousada de Juventude de Hác Sá.	2915	第25/SAAEJ/97號批示，將若干權力轉授予教育暨青年司副司長，以便其代表本地區作為建造黑沙青年渡假屋合同之簽署人	2915
Despacho n.º 26/SAAEJ/97, que subdelega na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude poderes para representar o Território como outorgante no contrato para a construção e a expansão da Escola Luso-Chinesa da Taipa.	2916	第26/SAAEJ/97號批示，將若干權力轉授予教育暨青年司副司長，以便其代表本地區作為建造及擴建氹仔中葡小學合同之簽署人	2916
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Extractos de despachos.	2916	批示綱要數份	2916
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	2916	批示綱要一份	2916
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	2917	批示綱要數份	2917
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	2917	批示綱要數份	2917
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	2917	批示綱要數份	2917
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extracto de despacho.	2918	批示綱要一份	2918
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	2919	聲明書數份	2919
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	2929	批示綱要數份	2929
Rectificação.	2929	更正書一份	2929
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extractos de despachos.	2929	批示綱要數份	2929
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	2930	批示綱要數份	2930
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	2930	批示綱要一份	2930

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho. 2930

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 2930

Extracto de alvará. 2931

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Rectificação. 2931

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 2931

Rectificação. 2932

Forças de Segurança de Macau:*Direcção dos Serviços:*

Extractos de despachos. 2932

Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos. 2932

Polícia Marítima e Fiscal:

Extractos de despachos. 2934

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extracto de despacho. 2935

Declaração. 2935

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos. 2936

Directoria da Polícia Judiciária:

Extractos de despachos. 2936

Câmara Municipal das Ilhas:

Extractos de deliberações. 2937

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 2937

Leal Senado:

Extractos de deliberações. 2938

Extractos de despachos. 2938

Extracto de licença. 2939

Oficinas Navais:

Extractos de despachos. 2939

Imprensa Oficial:

Extracto de despacho. 2939

Rectificação. 2940

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 2940

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extractos de despachos. 2941

Serviços Sociais da Administração Pública:

Extracto de despacho. 2943

地球物理暨氣象台：

批示綱要一份 2930

旅遊司：

批示綱要數份 2930

執照綱要一份 2931

博彩監察暨協調司：

更正書一份 2931

港務局：

批示綱要數份 2931

更正書一份 2932

澳門保安部隊：*保安事務司：*

批示綱要數份 2932

治安警察廳：

批示綱要數份 2932

水警稽查隊：

批示綱要數份 2934

勞工暨就業司：

批示綱要一份 2935

聲明書一份 2935

地圖繪製暨地籍司：

批示綱要數份 2936

司法警察司：

批示綱要數份 2936

海島市市政廳：

決議綱要數份 2937

文化司署：

批示綱要數份 2937

澳門市政廳：

決議綱要數份 2938

批示綱要數份 2938

執照綱要一份 2939

政府船塢：

批示綱要數份 2939

政府印刷署：

批示綱要一份 2939

更正書一份 2940

退休基金會：

批示綱要數份 2940

法律翻譯辦公室：

批示綱要數份 2941

公職人員福利司：

批示綱要一份 2943

Gabinete para os Assuntos Legislativos:

Extractos de despachos. 2943

Fundo de Segurança Social:

Extracto de deliberação. 2943

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

Extractos de despachos. 2943

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extractos de despachos. 2944

Gabinete do Museu de Macau:

Extractos de despachos. 2944

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa (Curso A). 2945

Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 2945

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 2945

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia. 2946

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe. 2948

Serviços de Saúde:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 2950

Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de agente de censos e inquéritos especialista. 2950

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2.ª classe. 2951

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar especialista. 2951

Serviços de Finanças:

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1997. 2952

Serviços de Justiça:

Concurso para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 2952

Serviços de Economia:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de onze vagas de inspetor de 2.ª classe. 2955

Concurso para o preenchimento de seis vagas de inspetor de 1.ª classe. 2959

立法事務辦公室:

批示綱要數份 2943

社會保障基金:

決議綱要一份 2943

預防及治療藥物依賴辦公室:

批示綱要數份 2943

輔助納入事務辦公室:

批示綱要數份 2944

澳門博物館辦公室:

批示綱要數份 2944

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告:**

被甄選參加中國語言及行政課程(課程A)之投考人最後名單 2945

更正招考填補一等翻譯十缺應考人考試成績表 .. 2945

招考填補首席高級技術員一缺之考試 2945

招考填補心理學範圍二等高級技術員兩缺之考試 2946

招考填補二等資訊技術員兩缺之考試 2948

衛生司佈告:

招考填補一等高級技術員一缺准考人確定名單 .. 2950

統計暨普查司佈告:

招考填補特級普查暨調查員四缺應考人考試成績表 2950

招考填補二等文案一缺應考人考試成績表 2951

招考填補特級助理技術員兩缺應考人考試成績表 2951

財政司佈告:

一九九七年五月本地區總庫房款項調動簡報 2952

司法事務司佈告:

招考填補二等技術輔導員二十一缺之考試 2952

經濟司佈告:

為填補二等督察十一缺之實習之錄取考試之准考人臨時名單 2955

招考填補一等督察六缺之考試 2959

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

- Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.^a classe..... 2960
- Concurso público da empreitada «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1»..... 2961

Serviços de Turismo:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspector de 1.^a classe..... 2962
- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.^a classe.. 2962
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.^a classe. 2963

Inspecção e Coordenação de Jogos:

- Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e quatro vagas de inspector principal..... 2963

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

- Concurso para o preenchimento de nove vagas de intérprete-tradutor de 2.^a classe..... 2964

Serviços de Trabalho e Emprego:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão de vinte estagiários com vista ao preenchimento de vagas de inspector de 2.^a classe..... 2965

Instituto Cultural:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.^a classe, área de engenharia civil..... 2966

Leal Senado:

- Aviso respeitante à correcção da designação em chinês de um miradouro..... 2966
- Edital respeitante à designação de um parque municipal..... 2966

Fundo de Pensões:

- Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública. ... 2967
- Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido servente, aposentado, do Instituto dos Desportos..... 2967

Gabinete para a Tradução Jurídica:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.^a classe..... 2967

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

- Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.^a classe..... 2968

Anúncios judiciais e outros**土地工務運輸司佈告:**

- 招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單 .. 2960
- 黑沙環填海區——1區海邊行人道之修葺承攬工程之公開競投 2961

旅遊司佈告:

- 招考填補一等督察三缺應考人考試成績表 2962
- 招考填補二等技術員一缺應考人考試成績表 2962
- 招考填補一等技術輔導員一缺之考試 2963

博彩監察暨協調司佈告:

- 招考填補首席督察二十四缺准考人臨時名單 2963

澳門保安部隊佈告:***保安事務司:***

- 招考填補二等翻譯九缺之考試 2964

勞工暨就業司佈告:

- 為錄取二十名實習員以填補二等督察數缺之考試之應考人考試成績表 2965

文化司署佈告:

- 招考填補土木工程學範圍二等高級技術員一缺應考人考試成績表 2966

澳門市政廳佈告:

- 更正一眺望台中文名稱之通告 2966
- 一市政公園之命名告示 2966

退休基金會佈告:

- 治安警察廳一名已故警員之遺屬申領撫卹金資格之告示 2967
- 體育總署一名已故退休雜役之遺屬申領撫卹金資格之告示 2967

法律翻譯辦公室佈告:

- 招考填補二等資訊高級技術員一缺應考人考試成績表 2967

預防及治療藥物依賴辦公室佈告:

- 招考填補二等資訊督導員一缺准考人確定名單 .. 2968

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho n.º 87-I/GM/97, de 23 de Maio, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — renovada, pelo período de um ano, a partir de 14 de Julho de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessora deste Gabinete.

根據總督閣下一九九七年五月二十三日第 87-I/GM/97 號批示：

學士 Maria Teresa Marreiros Netto Rodrigues — 在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期一年，自一九九七年七月十四日起產生效力。

Por despachos de 26 de Maio de 1997, do assessor, por delegação:

Iao Sao Man — renovado, a partir de 1 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Na mesma data, progride para o 3.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.º 1 e 3, alínea b), do mesmo decreto-lei.

根據獲授權顧問一九九七年五月二十六日之批示：

邱秀敏 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第二職階職務之散位合同，自一九九七年七月一日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

因符合同一法令第十一條第一款及第三款 b 項訂定之條件，晉至所屬職級第三職階。

Che Vai Chun — renovado, a partir de 1 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997, com manutenção da sua cláusula remuneratória (65% do índice 160).

謝惠泉 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第七職階職

務之散位合同，自一九九七年七月一日起獲續期至一九九七年十二月三十一日，其報酬條款維持不變（薪俸點一百六十點的百分之六十五）。

Lo Pec Kuan e Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu, auxiliares, 1.º e 4.º escalão, respectivamente, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 7 e 1 de Junho de 1997, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.º 1 e 3, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

羅碧君和 Margarida Chung 又名鍾靜儀，分別為總督暨政務司辦公室行政及技術輔助部門助理員第一及第四職階。

因符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第一條及第十一條第三款 a 和 c 項訂定之條件，晉至所屬職級的上一職階，分別自一九九七年六月七日及一日起產生效力。

Por despacho de 27 de Maio de 1997, do assessor, por delegação:

Adelaide Almeida Pedro — renovado, a partir de 5 de Junho de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 5.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年五月二十七日之批示：

Adelaide Almeida Pedro — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第五職階職務之散位合同，自一九九七年六月五日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de 4 de Junho de 1997, do assessor, por delegação:

Terezinha Ku do Espírito Santo — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nas funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 18 de Agosto de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年六月四日之批示：

應 Terezinha Ku do Espírito Santo 要求解除其在策劃暨合作辦公室擔任首席技術輔導員第二職階之散位合同，由一九九七年八月十八日起產生效力。

Por despacho n.º 86-I/GM/97, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Delfim Pires Madeira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下一九九七年六月二十三日第 86-I/GM/97 號批示：

學士 Delfim Pires Madeira ——在澳門總督辦公室擔任顧問職務之定期委任獲續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Por despacho de 23 de Junho de 1997, do signatário:

Fung Line Chiu de Carvalho — renovado, pelo período de um ano, a partir de 27 de Julho de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de assistente de relações públicas, 1.ª classe, 3.º escalão, do Serviço de Protocolo e Relações Públicas, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據本件簽署人一九九七年六月二十三日之批示：

Fung Line Chiu de Carvalho ——根據經六月八日第 37/91/M 號法令第三條修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條一款規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門禮賓暨公關部擔任一等公關助理第三職階職務之編制外合同，自一九九七年七月二十七日起獲續期一年。

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG), nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

為有關目的，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，聲明由上述法規生效日起，下指人員轉為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門 (SATAG) 編制內超額人員情況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, nos SATAG 現時在 SATAG 以定期委任方式擔任的主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SATAG 在 SATAG 人員編制內的原職程和原職級
Alberto Jorge e Sousa	Chefe de sector desde 02/09/93 由 02/09/93 起擔任組長	Chefe de secção 科長
Maria Eugénia Fernandes Estorninho	Chefe de sector desde 18/10/95 由 18/10/95 起擔任組長	Chefe de secção 科長

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

一九九七年七月九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 5/SACE/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Estatística e Censos, licenciado Libânio Martins, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato de empreitada de obras públicas a celebrar entre este e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 6/SACE/97

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 112/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio o dr. José Diogo Leite de Faria Vaz Pinto, licenciado em Direito, para servir como oficial público na celebração do contrato de empreitada de obras públicas entre o território de Macau e a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para execução de obras de adaptação dos 16.º e 17.º andares do edifício Dynasty Plaza, para novas instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 71/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Wen Jianhua, de autorização *a posteriori* de transmissão a seu favor dos direitos resultantes do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área inicial de 44 m², sito em Macau, na Rua dos Cules, onde se encontrava construído o prédio n.º 8, nas condições estipuladas pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho.

Multa por incumprimento do prazo para início da obra de construção (Processo n.º 1 370.1 da Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, foi titulada a favor de Vong Chi Sang, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 163-A, Sou Lai Man, casada com Leong Kong Hong no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Rua da Alfândega, edifício Mei Keng, 4.º andar, «B», a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua dos Cules, onde outrora se encontrava implantado o prédio n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 705 a fls. 214 v. do livro B-4.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 2 999/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 9 de Abril de 1994, anexa àquele contrato e do qual faz parte integrante.

3. Nos termos da cláusula sétima do mesmo contrato, a transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do Território, ficando o transmissário sujeito à revisão das condições nele estipuladas.

4. Não obstante, os concessionários transmitiram por escritura pública de compra e venda, outorgada em 12 de Setembro de 1995, exarada de fls. 6 a 7 v. do livro 3 do Cartório da Notária Privada Ana Maria Faria da Fonseca, a favor de Wen Jianhua, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 898, 10 «D».

5. Tendo em atenção o que dispõe o artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, Wen Jianhua, em requerimento de 6 de Junho, solicitou o seu reconhecimento como titular dos direitos resultantes da concessão, nas condições estipuladas no Despacho n.º 60/SATOP/94.

6. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que propôs que fosse autorizada *a posteriori* a transmissão dos direitos resultantes da concessão, a prorrogação do prazo do aproveitamento e a aplicação ao requerente da multa de 180 000,00 (cento e oitenta mil) patacas, por incumprimento do prazo de aproveitamento, nos termos da cláusula quinta do contrato de concessão.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável.

8. A multa de 180 000,00 patacas, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 13 de Junho de 1997, através da guia n.º 70, emitida pela Comissão de Terras em Junho de 1997.

9. Foi prestado, nos termos legais, pelo credor Au Ion Kuong, em 30 de Abril de 1997, o consentimento para o cancelamento da

hipoteca sobre a parcela a reverter, registada sob o n.º 11 527 a fls. 164 do livro C-46K, conforme fotocópia do respectivo documento que foi arquivada no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 153.º e 154.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo *a posteriori* a transmissão onerosa a favor de Wen Jianhua dos direitos resultantes da concessão do terreno identificado em epígrafe, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado pelo Despacho n.º 60/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, devendo o aproveitamento do terreno operar-se até 31 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 72/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Tang Iao e Pun Tak Tim, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 101 m², situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 30, 30-A e 30-B, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 956.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 61/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Tang Iao, casado com Cheok Sio Keng no regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e Pun Tak Tim, casado com Tai Wai Ieng no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China e de nacionalidade portuguesa, ambos residentes em Macau, na Rua do Tap Seac, 41, r/c, são contitulares do domínio útil do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 113 a fls. 43 v. do livro B-43, e inscrito a seu favor sob os n.ºs 6 996 e 6 997 a fls. 152 e 153 do livro G-34M, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio n.ºs 30, 30-A e 30-B.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 4 716/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 9 de Abril de 1996.

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, em 24 de Abril de 1996, Tang Iao e Pun Tak Tim solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno com a construção de um edifício de oito pisos em regime de propriedade horizontal, tendo, para o efeito, submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) os respectivos projectos de arquitectura e de construção, os quais vieram a ser considerados passíveis de aprovação.

4. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da DSSOPT que procedeu ao cálculo das contrapartidas e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento do terreno deve obedecer, as quais mereceram a aprovação dos concessionários por carta datada de 6 de Junho de 1996.

5. O processo foi remetido à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Agosto de 1996, foi de parecer poder ser deferido o pedido, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Novembro de 1996, ouvido o Conselho Consultivo.

6. Porém, por requerimento de 3 de Dezembro de 1996, os concessionários vieram solicitar a alteração das cláusulas quarta e sexta da minuta de contrato, de modo a constar, respectivamente, que o prazo global de aproveitamento do terreno é de 30 (trinta) meses em vez dos 24 (vinte e quatro) previstos e que o prémio é pago em 4 (quatro) prestações semestrais.

7. Esta pretensão foi deferida através de despacho por mim exarado em 5 de Março de 1997, no seguimento do qual foram introduzidas as necessárias alterações na minuta de contrato, que mereceram a concordância dos concessionários mediante declaração datada de 27 de Março de 1997.

8. O acordado foi, de novo, enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Maio de 1997, emitiu parecer favorável homologado por meu despacho de 25 de Maio de 1997.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e Tang Iao e Pun Tak Tim, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 104,57 (cento e quatro vírgula cinquenta e sete) metros quadrados, rectificada por novas medições para 101 (cento e um) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 30 a 30-B, da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 20 113 a fls. 43 v. do livro B-43 e inscrito a favor dos segundos outorgantes conforme inscrição n.º 6 996 a fls. 152 do livro G-34M e n.º 6 997 a fls. 153 do livro G-34M.

3. A concessão do terreno, que se encontra assinalado na planta anexa com o n.º 4 716/94, emitida em 9 de Abril de 1996, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 222 m²;

Habitacional: com a área de 717 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 42 000,00 (quarenta e duas mil) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 105,00 (cento e cinco) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 182 498,00 (um milhão, cento e oitenta e duas mil, quatrocentas e noventa e oito) patacas, da seguinte forma:

a) 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, no prazo de 1 (um), mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 682 498,00 (seiscentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e noventa e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 243 607,00 (duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licença de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

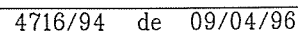
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 73/SATOP/97

Respeitante à caducidade da concessão de uma parcela de terreno situada na Rua de Tomás Vieira, com a área registral de 322,345 m², rectificadas, por novas medições, para 306 m² (Processo n.º 2/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura de 18 de Setembro de 1916, lavrada a fls. 89 e seguintes do livro de notas n.º 27 da Repartição Superior de Fazenda de Macau, foi titulado o contrato de concessão, por aforamento, de dois terrenos situados na Rua de Tomás Vieira, em Macau, sendo um com a área de 1 994,5 m² e outro com a área de 796 m², feita a favor de Li Kuan, Cheong Cat e Leong Iek Sam.

2. De acordo com esse contrato os concessionários ficaram obrigados a cumprir todas as condições gerais de direito aplicáveis aos contratos desta natureza e, nos termos do Regulamento para a concessão de terrenos em Macau, de 22 de Outubro de 1908, a fazer nos dois referidos terrenos as construções de prédios a que aludem no seu requerimento.

3. Os referidos terrenos foram descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), respectivamente sob os n.ºs 8 405 e 8 406 a fls. 198 v. do livro B-25 e inscritos, o domínio útil a favor dos concessionários, sob o n.º 4 342 a fls. 195 do livro G-4, e o domínio directo a favor da Fazenda Nacional, sob o n.º 1 419 a fls. 184 do livro F-2.

4. Posteriormente, aos 8 de Dezembro de 1916, os enfiteutas transmitiram o terreno com a área de 796 m² e uma parcela, com a área de 134 m², do terreno com a área de 1 994,5 m² a Chiong Iang.

5. Os 1 860,5 m² que constituem a área sobrance deste terreno, descrito sob o n.º 8 405, foram, por escritura de 25 de Julho de 1918, divididos pelos três concessionários em partes iguais, com 620,17 m² cada uma, que ficaram descritos sob os n.ºs 8 876, 8 877 e 8 878 a fls. 227 e 227 v. do livro B-25B.

6. O terreno descrito sob o n.º 8 876 que é pertinente ao caso vertente ficou para Leong Iek Sam que, por escritura de 13 de Agosto de 1924, o vende a Cheong Cat que, por seu turno, o vende na mesma data a Li U Cai.

7. De acordo com os elementos registrais, por escritura de 26 de Novembro de 1925, Li U Cai vende uma parcela desse terreno, com a área de 310,085 m², a Tang Hoi, que ficou descrita sob o n.º 10 231 a fls. 151 v. do livro B-27 e inscrita, a favor deste, sob o n.º 7 894 a fls. 157 v. do livro G-7.

8. Todavia, essas duas parcelas de terreno, a descrita sob o n.º 8 876 e a descrita sob o n.º 10 231, foram anexadas, formando um terreno com a área de 620,17 m², o qual ficou descrito sob o n.º 10 681 a fls. 180 v. do livro B-28 e inscrito sob o n.º 8 700 a fls. 84 do livro G-8 a favor de Li Seng Cao e Vong Seng Tou, por o haverem comprado em partes iguais a Li U Cai e Tang Hoi.

9. Segundo o averbamento n.º 1, lavrado aos 26 de Abril de 1928, sobre uma parte do referido terreno com a área de 297,825 m² foram construídos três prédios de moradias que ficaram descritos, em separado, sob os n.ºs 10 943, 10 944 e 10 945 de fls. 116 v. a 117 v. do livro B-29, cujos projectos de obra foram submetidos à aprovação da então Direcção de Obras Públicas por Li U Cai, em nome de quem foram licenciados.

10. Com efeito, de acordo com os processos de obra existentes no arquivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), foi Li U Cai que requereu o aproveitamento dos terrenos descritos na CRPM sob os n.ºs 8 876 e 8 878, com a área global de 1 240,33 m², cujo domínio útil adquirira em Agosto de 1924, tendo revelado uma certa dificuldade na sua realização, quer pela indefinição no tipo de projectos a edificar quer por alguma incapacidade financeira que evidenciou.

11. Essas dificuldades levaram-no, aliás, a solicitar o adiamento do aproveitamento da parcela de terreno sobrance com a área de 322,345 m², rectificadas, por novas medições, para 306 m², conforme planta n.º 5 061/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Junho de 1995, e que constitui o remanescente do citado prédio descrito sob o n.º 10 681, aproveitamento esse que nem ele nem os transmissários, Li Seng Cao e Vong Seng Tou, chegaram a concretizar.

12. Apesar da passividade da entidade concedente, esta situação de desinteresse não deixa de ser incompatível com o interesse público geral de aproveitamento e gestão dos terrenos integrantes do domínio privado do Território em ordem a preencherem uma função económico-social relevante e constitui reprovável incumprimento do contrato de concessão titulado por escritura de 18 de Setembro de 1916, de acordo com o qual os enfiteutas ficaram obrigados a cumprir todas as condições gerais de direito aplicável aos contratos desta natureza, e nos termos do Regulamento Geral para a concessão de terrenos na província de Macau, de 22 de Outubro de 1908, a fazer as construções de prédios, a que aludem no seu requerimento, debaixo da superintendência da Direcção de Obras Públicas.

13. O referido Regulamento no artigo 13.º fixava um prazo de 3 (três) meses, contados da data da escritura de concessão, para a apresentação do projecto de construção e também de 3 meses, a contar da aprovação do projecto, para o início da obra.

O prazo de conclusão da obra era o prescrito pela Direcção das Obras Públicas na licença de construção e só por motivos justificados, com informação favorável dessa Direcção e mediante despacho de S. Ex.ª o Governador, poderia ser prolongado para conclusão da construção, pelo tempo que fosse julgado indispensável.

14. O incumprimento desses prazos determinava, nos termos do artigo 14.º do Regulamento, que a concessão fosse considerada nula e de nenhum efeito mediante despacho de S. Ex.ª o Governador, sob proposta daquela Direcção, revertendo a favor da Fazenda o depósito que tenha sido efectuado e quaisquer edificações que hajam sido começadas, sem outra formalidade a cumprir, por parte da Fazenda, a não ser a publicação no *Boletim Oficial* do motivo da sua anulação.

15. Contudo, em sede de disposições transitórias, a Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, em vigor, dispõe nas alíneas c) e d) do artigo 195.º, para as concessões provisórias, que os direitos e deveres do concessionário são imediatamente regulados por esta lei, sem prejuízo do convencionado nos respectivos contratos e que aplicar-se-á o disposto nos artigos 105.º, n.º 3, e 166.º, quando já tenha expirado o prazo anteriormente fixado para o aproveitamento do terreno e este não tenha sido realizado por culpa do concessionário.

16. Os citados artigos 105.º, n.º 3, e 166.º definem o regime sancionatório do incumprimento dos prazos de aproveitamento

do terreno, imputável ao concessionário, que vai da aplicação de multas até à determinação da caducidade da concessão, mandando atender, em primeira linha, ao que se estabelecer no contrato sobre prazos, falta ou interrupção do aproveitamento e penalidades.

17. Neste contexto, sendo o contrato de concessão da parcela de terreno em causa omissa, é-lhe aplicável o disposto na Lei n.º 6/80/M, por força da norma transitória do artigo 195.º

18. Assim, tendo em consideração o preceituado no n.º 5 do artigo 105.º da Lei n.º 6/80/M, o Gabinete Jurídico da DSSOPT propôs superiormente que Li Seng Cao e Vong Seng Tou, titulares inscritos da referida parcela, fossem notificados através de edital, por ser desconhecida a sua residência, para apresentarem, querendo, justificação da falta de aproveitamento.

19. No seguimento desta proposta, que mereceu a concordância do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), foram os concessionários notificados através do edital publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/96, II Série, de 9 de Outubro, em primeira publicação, e no *Boletim Oficial* n.º 43/96, II Série, de 23 de Outubro, em segunda publicação, e ainda publicado em jornais de língua chinesa e língua portuguesa para, no prazo de 15 dias a contar da data da segunda e última publicação no *Boletim Oficial* (23 de Outubro de 1996) apresentarem, querendo, a justificação da falta de aproveitamento do terreno sob pena de, sem mais, ser declarada a caducidade da concessão.

20. Não tendo os concessionários ou quem os representasse apresentado essa justificação, foi o incumprimento do contrato

considerado definitivo pelo que ficaram reunidos os requisitos para ser declarada a caducidade da concessão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 166.º da Lei n.º 6/80/M.

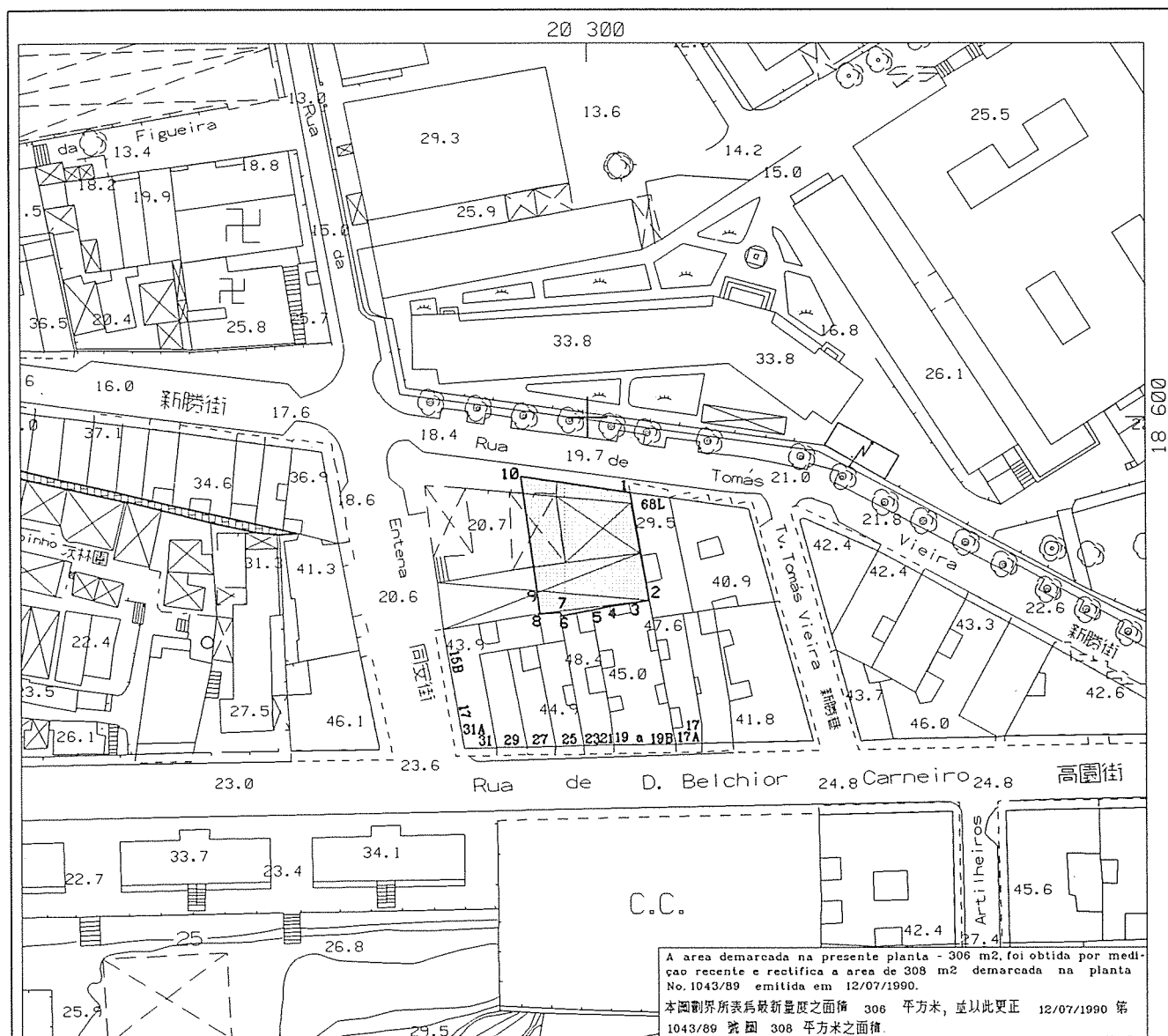
21. Deste modo, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Janeiro de 1997, emitiu parecer favorável à declaração de caducidade, com a consequente reversão do terreno à posse do Território, para integrar o seu domínio privado.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 166.º, n.º 1, alínea a), 167.º e 168.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaro a caducidade da concessão, por aforamento, do terreno descrito na CRPM sob o n.º 10 681 a fls. 180 v. do livro B-28, com a área rectificada de 306 m² (trezentos e seis metros quadrados), assinalado na planta n.º 5 061/95, emitida pela DSCC em 21 de Junho de 1995, situado na Rua de Tomás Vieira, com a consequente reversão do domínio útil à posse do Território, integrando o seu domínio privado, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Terreno sito na Rua Tomás Vieira

N.º	M (m)	P (m)
1	20 306.4	18 588.6
2	20 309.2	18 572.5
3	20 306.2	18 571.9
4	20 303.2	18 571.5
5	20 300.6	18 570.9
6	20 296.0	18 570.1
7	20 295.9	18 570.8
8	20 292.8	18 570.4
9	20 292.4	18 573.3
10	20 290.0	18 591.1

Área = 306 m²

- CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- N - Rua Tomás Vieira;
- S - Tardozes dos prédios nos.19 a 19B (no.10944,B-29), nos.21 e 23 (no.10945,B-29) da Rua D. Belchior Carneiro e nos.31 e 31A da mesma Rua com portas nos.15 e 17 da Rua da Entena (no.10826,B-29);
- E - Prédio nos.68L e 68LA da Rua Tomás Vieira (no.11248,B-30);
- W - Terreno junto ao cruzamento entre a Rua Tomás Vieira e a Rua da Entena descrito sob os (no.6877,B-25) e (no.10522,B-28).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Junho de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Helena Mota Vale da Conceição — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete do Centro Cultural de Macau (GCCM), pelo período de dois anos, a partir de 18 de Junho de 1997, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 7/GM/97, de 29 de Janeiro, e do artigo 23.º, n.ºs 8 e 9, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Joaquim Francisco de Campos Adelino — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1997, assessor do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), e 12.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 48/SAASO/97

Considerando a necessidade de se proceder à distribuição da verba da classificação económica 02-03-09-00-24, da tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano, aprovado pela Portaria n.º 84/97/M, de 14 de Abril, sob a designação: Encargos não especificados — Concurso Vianna da Motta;

Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico, sob a designação: Encargos não especificados — Concurso Vianna da Motta, na importância de \$ 5 000 000,00 é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Classificação económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 250 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 760 400,00

02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 1 064 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos ...	\$ 1 352 900,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 70 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 51 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 285 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 676 400,00
04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>	
04-03-00-00	Particulares	
04-03-00-00-02	Prémios	\$ 450 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-00	Diversos	
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 20 300,00
<i>Total</i>		<i>\$ 5 000 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 24/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Território e a sociedade CESL-Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., para assessoria técnica e fiscalização da construção da Pousada de Juventude de Hác Sá.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 25/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subde-

lego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de empreitada a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Lda., para a construção da Pousada de Juventude de Hác Sá.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 26/SAAEJ/97

No uso da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e pelo artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego na subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato de empreitada a celebrar entre o Território e a sociedade Obras Públicas e Cimento Armado, S.A.R.L., para a construção e a expansão da Escola Luso-Chinesa da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho n.º 9-I/SACTC/97, de 26 de Junho:

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos — renovada, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1997, a comissão de serviço, no cargo de técnica-agregada deste Gabinete.

Por despacho n.º 7-I/SACTC/97, de 2 de Julho:

Augusto José Severo Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início a 10 de Julho de 1997, no cargo de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批示綱要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/

/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 18 de Junho, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款，九月二十七號第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將高級專員於六月十八日批示核准之反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九七年經濟年度之本身預算修改刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
01-00-00-00	Pessoal 人員		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	10 000,00	
01-01-02-01	Remunerações 薪酬	40 000,00	
01-01-05-01	Salários 薪金	45 000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 確定和長期報酬	50 000,00	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais 服裝及個人用品		
	– Compensação de encargos 費用負擔的補償	30 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	200 000,00	
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及勞務		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑	30 000,00	
02-02-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗	50 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用物品	60 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因的交通	300 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及電訊的其他費用負擔	150 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未叙明的費用負擔	100 000,00	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常性支出		
05-04-00-01	Dotação provisional 備用撥款		1 065 000,00
	<i>Totais 總數</i>	1 065 000,00	1 065 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年七月九日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 24 de Abril de 1997:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado António Amílcar da Rocha e Isabel Evangelista da Luz — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 de Julho e 1 de Agosto de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para o primeiro, e \$ 24,00 para o segundo)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Maio de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1997:

Licenciadas Anabela Nunes Monteiro e Isabel Maria Peixoto Braga — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 590, com referência às categorias de professores do ensino secundário e preparatório, de 4.ª fase, nível 1, respectivamente, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 1997, para a primeira, e de 30 de Outubro de 1996, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo, para a segunda.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 17 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Georgina Maria Pedro — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 120, com referência à categoria de operário, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Fernanda Maria Fragoso Canário Peixoto Alves Cardoso, enfermeira-chefe, grau 4, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 460, a partir de 29 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Maria Inês Trindade de Barros, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 600, a partir de 4 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997:

José Manuel Vicino de Moraes Lopes, enfermeiro-graduado, grau 2, Agnelo da Silva Caldeira e Mário Augusto Correia da Cruz, enfermeiros, grau 1, todos do 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Abril de 1997:

Maria Isabel Rodrigues, enfermeira-chefe, grau 4, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Abril de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 8 de Abril de 1997:

Josefina da Costa Pina, enfermeira, grau 1, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 4 de Maio de 1997 a 31 de Agosto de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Licenciados Wu Huaishen, médico especialista em cirurgia torácica, Lei Jianwen, médico especialista em endocrinologia, Tang Huiyi, médico especialista em anestesiologia, e Zhang Jian, médico especialista em nefrologia — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 16 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Chung Kin Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 320, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 18 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Ho Wai Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 320, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 19 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho do mesmo ano:

Chan Chi Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Fátima Leong, enfermeira, grau 1, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 365, a partir de 21 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 19 de Junho de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos, cuja titularidade pertence a Tong Wing Ming, residente no Beco do Senado, edifício Pak Leng, 12.º andar, «E», Macau, com a designação do estabelecimento de «Maxiwell», funcionando na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 243, edifício industrial Fu Tai, 3.º andar, «B», Macau, alvará n.º 102.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Junho de 1997:

Chong Sou Va, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse como inspector de 2.ª classe, na DICJ.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 25 de Junho de 1997:

Autorizado o cancelamento do alvará n.º 4 da drogaria Cheng Heng, com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 97, r/c, Macau, cuja titularidade pertence a António Tang, com residência na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 97, 1.º andar, Macau.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 26 de Junho de 1997:

Leong Lai Peng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0021.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 1997:

Isabel Maria Barros Gomes de Azevedo Vicente Flores, médica-dentista, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 21 de Julho de 1997.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Junho de 1997:

Chan Kuoc Keong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0899.

Wong Tin Wai, Tong Wan Cheng e Wong U Peng — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0084, M-0527 e M-0892.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Julho de 1997:

Lai Iat Fan — concedida, autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0900.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Subdirector dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Maio de 1997:

Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 21 de Agosto de 1997.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
12	00		Despesas Comuns			"Despacho de S. Exa. o Governador, de 09 de Maio de 1997."
	9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 129 678,00		
28	01		Forças de Seguranças de Macau -- Direcção dos Serviços			
	2-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$ 129 678,00		
				\$ 129 678,00	\$ 129 678,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01	07		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica			"Despacho do Exmo Sr. Director dos Serviços, de 01/ /Julho/1997."
	1-01-1	04-01-05-00	-01 Comissões coordenadoras de projectos especiais	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
	1-01-1	04-03-00-00	-01 Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 100 000,00		
				\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação e autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
03	01		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01 de Julho de 1997."
		1-01-3	Remunerações		
		1-01-3	Prémio de antiguidade	\$ 180 000,00	\$ 180 000,00
		1-01-3	Salários	\$ 25 000,00	\$ 25 000,00
		1-01-3	Prémio de antiguidade	\$ 180 000,00	
		1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 25 000,00	
		1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00
		1-01-3	Encargos com a actividade de recenseamento eleitoral	\$ 260 000,00	\$ 260 000,00
		1-01-3	Encargos com as eleições locais	\$ 765 000,00	\$ 765 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação e autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/07/ /1997."
		7-07-0	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00
		7-07-0	Subsídio de férias	\$ 400 000,00	\$ 400 000,00
		7-07-0	Trabalho extraordinário	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00
				\$ 500 000,00	\$ 500 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/ Julho/1997."
	7-07-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200 000.00	
	7-07-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 200 000.00	
				\$ 200 000.00	\$ 200 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/ Julho/1997."
	7-07-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 14 000.00	
	7-07-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade (nova rubrica)	\$ 14 000.00	
				\$ 14 000.00	\$ 14 000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
03					"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 01/07/1997."
			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Apoio ao Processo de Integração		
	1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00
	1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
34	01				"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adj. p/Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça		
	1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 70 000,00	\$ 70 000,00
	1-02-1	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00
34	02				
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica		
	1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 30 000,00	\$ 30 000,00
				\$ 70 000,00	\$ 70 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
01	03		Encargos Gerais -- Assembleia Legislativa		"Despacho do Exmo. S.A.A.S.O., de 27 de Junho de 1997."
	1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 2 900 000,00	
	1-01-2	05-04-00-00	-13 Dotação provisional p/encargos diversos	\$ 180 000,00	
	1-01-2	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 3 080 000,00	
				\$ 3 080 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.		
22	00		Serviços Meteorológicos e Geofísicos		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 27 de Junho de 1997."
	7-04-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 182 500,00	
	7-04-0	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	\$ 32 500,00	
	7-04-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 150 000,00	
				\$ 182 500,00	
				\$ 182 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.	ou	Inscrição	à
						autorização
32	00		Directoria da Polícia Judiciária			"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
		1-02-1	Vencimentos ou honorários		\$ 36 000.00	
		1-02-1	Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 700 000.00	
		1-02-1	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 36 000.00		
		1-02-1	Material de aquartelamento e alojamento		\$ 40 000.00	
		1-02-1	Equipamento de secretaria		\$ 100 000.00	
		1-02-1	Munições, explosivos e artifícios	\$ 250 000.00		
		1-02-1	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000.00	
		1-02-1	Energia eléctrica		\$ 150 000.00	
		1-02-1	Representação	\$ 200 000.00		
		1-02-1	Publicidade e propaganda		\$ 60 000.00	
		1-02-1	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000.00		
		1-02-1	Encargos não especificados	\$ 600 000.00		
				\$ 1 186 000.00	\$ 1 186 000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
38	00		Instituto Cultural de Macau			"Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Junho de 1997."
	7-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00		
	7-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00		
	7-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 200 000,00		
	7-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 388 000,00	
	7-01-0	05-02-02-00	Material	\$ 33 000,00		
	7-01-0	05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00		
	7-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	\$ 20 000,00		
				\$ 388 000,00	\$ 388 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
27	01		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26/Junho/1997."
	1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 100 000,00	
	1-01-3	02-03-06-00	Representação	\$ 100 000,00		
				\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26/Junho/1997."
		7-07-0	Publicidade e propaganda do CFP	\$ 250 000,00	
		7-07-0	Encargos com a formação profissional	\$ 250 000,00	
				\$ 250 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. Sec. - Adj. p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20/06/1997."
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 15 000,00	
		1-01-1	Outros abonos-compensação de encargos	\$ 20 000,00	
		1-01-1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 10 000,00	
		1-01-1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00	
		1-01-1	Outros bens duradouros	\$ 40 000,00	
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00	
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 150 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 165 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização
01	12					"Despachado Exmo. Sr. Sec.-Adj. p/os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20/06/1997."
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			
			Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000.00	\$ 50 000.00	
			Equipamento de secretaria			
			Consumos de secretaria	\$ 60 000.00		
			Outros bens não duradouros	\$ 60 000.00		
			Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000.00	
			Representação	\$ 464 000.00		
			Publicidade e propaganda		\$ 400 000.00	
			Encargos não especificados		\$ 20 000.00	
			Apoios ocasionais a actividades de particulares		\$ 24 000.00	
				\$ 594 000.00	\$ 594 000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-1 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete do Museu de Macau — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda	12.000,00		
05-02-02-00	Seguros de Material		9.000,00	
05-02-04-00	Seguros de Viaturas		3.000,00	
	TOTAL	\$12.000,00	\$12.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/06/97."

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 26 de Junho de 1997."
01-01-05-01	Salários	\$ 60.000,00	\$ 60.000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias		\$ 100.000,00	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30.000,00		
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30.000,00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 40.000,00		
Total :		\$ 160.000,00	\$ 160.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Económico — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/06/97."
01-01-05-01	Salários	200.000,00		
01-01-02-01	Remunerações		200.000,00	
	TOTAL	\$ 200.000,00	\$ 200.000,00	

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março e 20 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Natércia Raquel Garcia Afonso Costa — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, ao abrigo do disposto, conjugadamente, do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, dos artigos 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Maio de 1997.

Por despacho de 30 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, dos SMP — renovado o respectivo contrato, pelo período de oito meses, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada do TSJ — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, com início em 19 de Junho de 1997 até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam — adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, com início em 21 de Maio de 1997, e termo em 1 de Junho de 1997, inclusive, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/97, II Série, de 25 de Junho, referente à nomeação do licenciado Gonçalo Nuno de Matos Chaves Pinheiro Torres como notário privado, se rectifica:

Onde se lê: «... Gonçalo Nuno de Mata Chaves Pinheiro Torres...»

deve ler-se: «... Gonçalo Nuno de Matos Chaves Pinheiro Torres...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997:

Maria Alice Lopes Ferreira Pinto — nomeada, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal supranumerário destes Serviços, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugados com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Ló Kam Pêk — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Heong Kam Weng, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 3 de Julho de 1997, mantendo-lhe a mesma categoria e o mesmo escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Lam Hou Iun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 20 de Julho de 1997.

Por despachos de 6 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, a partir de 12 de Junho de 1997:

Chao Tim Kan, auxiliar, 5.º escalão; e

Lam Kam Ha, auxiliar, 2.º escalão.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Junho de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas c) e d), com a redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Fu Son», propriedade de Fong Son Kin, a saber:

a) Extensão do período de aplicação da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, por mais um ano, ou seja até 13 de Março de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica; e

b) Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções «A» e «B» do 7.º andar do edifício industrial Hip Wa, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 123.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), a redução a 50% da sisa, devida pela aquisição de fracção «D-11» do 11.º andar do edifício industrial Fok Tai, sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.ºs 137 a 147, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Man On, Lda».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 29 e 31 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pui I Cheong, Choi Ieng Va, técnicos superiores, 1.ª classe, 1.º escalão, e Ng Iog Tong, aliás Ng Yoke Hong, técnico superior

de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Lau Siu Vai, Lo Man Son, Iam Iut Neng, Augusto Daniel de Assis Rodrigues e Chon Vai In, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 15/97, II Série, de 9 de Abril — nomeados, provisoriamente, observadores meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica, destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 22.º do mesmo decreto-lei, e o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Março de 1997:

Engenheiro João Manuel Costa Antunes — renovada a comissão de serviço, no cargo de director destes Serviços, por mais um ano, a partir de 26 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, estando igualmente autorizada a sua requisição à República, por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 23 de Abril de 1997.

Licenciada Maria Isabel de Sá Correia — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe do Departamento de Licenciamento e Inspeção, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de

Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 18 de Julho de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Ng Tak Long e Lee Kam Tong, candidatos classificados em 1.º lugar nos respectivos concursos — nomeados, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, para o primeiro, e técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, para o último, ambos do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Maio de 1997:

Cheang Sek Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Junho de 1997.

Rui Manuel Reis Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 440, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Julho de 1997.

Lei Io Pan e Ng Chi Ho — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 e 20 de Julho de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Maio de 1997:

Albertino Campo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 440, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 1997.

Poon Weng Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Pang Kuan Kuok, aliás Phan Ngoot Gaw — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Junho de 1997:

Licenciada Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spinola Canhão, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Agosto de 1997.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 13/97, em 25 de Junho de 1997, em nome da Sociedade «Agência de Viagens e Turismo Chong Nga Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Nga Kok Chai Loi Iao Hang Cong Si» e em inglês «Chong Nga Travel Agency Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Chong Nga Kok Chai, Limitada», em chinês «Chong Nga Kok Chai Loi Iao Iao Hang Cong Si» e em inglês «Chong Nga Travel Agency Company Limited», sita na Avenida do General Castelo Branco, s/n, talhão I, edifício Ko Foun, rés-do-chão, «D».

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Rectificação

Por ter sido omitido, por lapso destes Serviços, o prazo das nomeações, referente aos extractos de despachos de autorização das comissões de serviço de Francisco Xavier Pinto do Amaral, licenciados Leong Seak Kan e Man Ion Leong, publicados no *Boletim Oficial* n.º 25/97, II Série, de 18 de Junho, a seguir se indica:

«nomeados pelo período de um ano».

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheong Cho Tai, auxiliar, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 1997.

Por despachos de 17 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio do mesmo ano:

Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, candidatos classificados em 1.º lugar, nas áreas de informática e de engenharia civil, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/97, II Série, de 2 de Abril — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher dois lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto na declaração publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/97, II Série, de 2 de Julho, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«...

Ho Choi Kei ...

...

...

...

Wong Meng Pou ...»

deve ler-se:

«...

Ho Cheong Kei ...

...

...

...

Wong Meng Pou ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, O Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Pang Sou Im — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com os mapas 2 e 3 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções de operário semi-qualificado, nível 3, 1.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 15 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho do mesmo ano:

Filomeno Gomes — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 19 de Maio de 1997, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, tendo-lhe sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Junho de 1997:

O pessoal abaixo indicado — promovido ao posto de guarda-ajudante, 1.º escalão, do quadro abaixo mencionado, desta polícia, nos termos dos artigos 111.º a 118.º, 122.º, 123.º e 135.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro. As promoções são referidas a 21 de Junho de 1997 para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto:

Quadro geral masculino

Guarda n.º 209 831, Lo Wai Meng;

- » » 159 821, Kou Kuai Pui;
- » » 347 831, Hoi Sio Kai;
- » » 194 851, Wong Wai On;
- » » 179 841, Mak Kin Hon;
- » » 177 771, Kan Kam Tim;
- » » 141 861, Tang Pou Wa;
- » » 128 851, Ieong Wa San;
- » » 156 831, Ng Chan Nam;
- » » 191 811, Ho Veng Tong;

Guarda n.º 264 851, Lam Va Kun;

» » 146 781, Fong Kuok Meng;

» » 141 821, Lau Weng Hong;

» » 145 821, Wu Iong Hoi;

» » 148 851, Chek Chi Ieong;

» » 122 781, Mak Kuok Choi;

» » 236 831, Tang Pak Kou;

» » 191 781, Au Kin Ip;

» » 137 781, Leong Kim Wai;

» » 192 841, Yuen Ka Io;

» » 272 831, Ng Kam Hong;

» » 195 841, Chao Sone Yane;

» » 223 831, Lai Io Keong;

» » 128 801, Vong Ming Kuai;

» » 181 781, Chan Weng San;

» » 114 801, Pedro Liu de Castro;

» » 106 861, Humberto António da Silva,
aliás Yu On Yip;

» » 126 811, Hong Chi Kin;

» » 113 801, Lei Peng Vai;

» » 341 831, Lam Hoi Kuan;

» » 175 771, Vong Kuoc Fai;

» » 179 781, Yeong Meng Hoi;

» » 184 841, Lon Kou Seng;

» » 227 851, Ng Kam Yau;

» » 192 851, Leong Iao Hap;

» » 154 751, Chao Kam Chun;

» » 157 771, Cheong Yok Chong;

» » 159 791, Wai Chong Keong;

» » 162 781, Wai Chong Man;

» » 176 851, Leong Man Vai;

» » 292 831, Chiu Sio Fai;

» » 215 811, Kuan Wai Leong;

» » 204 781, Wong Weng San;

» » 190 781, Lam Kam Lon;

» » 123 851, Pao Kin Kei;

» » 127 781, Cheong Leng Ian;

» » 176 791, Wong Wai Hong;

Guarda n.º 132 851, Lei Vai Meng;

» » 140 771, Leong Kin Keng;

» » 320 831, Sun Iok Seng;

» » 270 851, Kong Man San;

» » 254 831, Si Ming Sang;

» » 145 781, Tang Tat Cheong;

» » 116 861, Wong Wai Hong;

» » 213 851, Chiang Song Kuong;

» » 321 831, Leng Sio Hong.

Quadro geral feminino

Guarda n.º 154 840, Siu Choi Ieng;

» » 143 840, Poon Lai I;

» » 127 840, Chan Iok Kuan;

» » 136 840, Tang Mei Fun Amante;

» » 198 860, Lau Choi Ut;

» » 135 840, Vong Iok Chan, aliás U Iok Chan;

» » 134 840, Vong Vai Peng;

» » 114 840, Lou Vai Fan;

» » 211 860, Iek I Wa;

» » 121 770, Fong Un Wa;

» » 109 840, Tam Wai In de Assis;

» » 129 840, Andreia Hui, aliás Hui Siu Leng;

» » 156 840, Cheong Mei Leng;

» » 128 790, Wong Iok Leng, aliás Wong Kam Leng.

Quadro de mecânico

Guarda n.º 163 785, Fong Nin;

» » 197 755, Chang Kam Ng;

» » 148 785, Chan Kuok Wa.

Quadro de radiomontador

Guarda n.º 167 947, Lok Chek Kam;

» » 109 937, Wong Chi Kio;

» » 230 927, Chao Kit Wa;

» » 286 917, Tam Chi Hong.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a
Segurança, de 23 de Junho de 1997:

Chu Sok Leng, guarda-ajudante n.º 136 830, desta Polícia — promovida ao posto de subchefe, 1.º escalão, do quadro geral feminino, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 119.º, 122.º e 123.º

do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro. A promoção é referida a 1 de Junho de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Por despacho de 25 de Junho de 1997:

Chiang Song Meng, guarda n.º 200 851, desta Polícia — exonera-
do do seu cargo para que havia sido nomeado por despacho de
26 de Fevereiro de 1986, visado pelo Tribunal Administrativo
em 27 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial*
n.º 15/86, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 66/94/
/M, de 30 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1997.

Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Ma-
cau, aos 9 de Julho de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva*
Pinto Ribeiro, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 16 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Se-
cretário-Adjunto para a Segurança:

Os instruendos do 2.º Turno do Serviço de Segurança Territorial
Normal de 1996, abaixo mencionados — nomeados, provisoria-
mente, ao posto de guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal
militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina e
feminina e do quadro de mecânicos da carreira de especialista,
linha masculina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições
do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Da carreira ordinária ou de linha masculina:

Instruendo n.º 21 01/96 — Guarda n.º 06 971 — Chan Ka Fai

»	» 21 02/96 —	»	» 01 971 — Lei Chi Leong
»	» 21 03/96 —	»	» 07 971 — Cheang Iok Chun
»	» 21 04/96 —	»	» 30 971 — Ho Keng Kei
»	» 21 05/96 —	»	» 26 971 — Jeong Kong Keong
»	» 21 06/96 —	»	» 14 971 — Sou Wai Seng
»	» 21 07/96 —	»	» 42 971 — Chong Tou Weng
»	» 21 08/96 —	»	» 35 971 — Daniel do Nascimento Meira Veloso
»	» 21 09/96 —	»	» 18 971 — Lai Kam Fun
»	» 21 10/96 —	»	» 02 971 — Leong Chi Kit
»	» 21 11/96 —	»	» 45 971 — Lau Man Fai
»	» 21 12/96 —	»	» 15 971 — Tong Weng Io
»	» 21 13/96 —	»	» 19 971 — Chao Ka Meng
»	» 21 14/96 —	»	» 21 971 — Chan Chong Ip

Instruendo n.º 21 15/96 — Guarda n.º 28 971 — Ho Io Weng

»	» 21 16/96 —	»	» 27 971 — Lam Kin Kuok
»	» 21 17/96 —	»	» 38 971 — Wong U Fong
»	» 21 18/96 —	»	» 33 971 — Chan Un Seong
»	» 21 19/96 —	»	» 11 971 — Wong Wut Kam
»	» 21 20/96 —	»	» 08 971 — Tam Wai Wai
»	» 21 21/96 —	»	» 37 971 — Lei Kai Ian
»	» 22 01/96 —	»	» 20 971 — Ho Ka Wai
»	» 22 03/96 —	»	» 10 971 — Lao Kuok In
»	» 22 04/96 —	»	» 22 971 — Lo Hoi Chun
»	» 22 05/96 —	»	» 23 971 — Kou Chio Weng
»	» 22 07/96 —	»	» 48 971 — Lei Hoi Meng
»	» 22 08/96 —	»	» 46 971 — Vong Chan Hong
»	» 22 09/96 —	»	» 25 971 — Yuen Ho Cheung
»	» 22 10/96 —	»	» 47 971 — Lok Kin Chi
»	» 22 11/96 —	»	» 40 971 — Chan Kin Kuan
»	» 22 12/96 —	»	» 12 971 — U Chan Fai
»	» 22 13/96 —	»	» 41 971 — Wong Meng Loi
»	» 22 14/96 —	»	» 31 971 — Lai Sio Weng
»	» 22 15/96 —	»	» 36 971 — Hong Si Lok, aliás António Hong
»	» 22 16/96 —	»	» 43 971 — Cheong Weng Ian
»	» 22 17/96 —	»	» 09 971 — Ng Kei Sang
»	» 22 18/96 —	»	» 29 971 — Sit Hon Fai

Da carreira ordinária ou de linha feminina:

Instruenda n.º 28 02/96 —	Guarda n.º 16 970 —	Leong Pek Si
»	» 28 04/96 —	» 17 970 — Lao Kam Hou
»	» 28 05/96 —	» 13 970 — Loi Yok
»	» 28 07/96 —	» 24 970 — Wat Lai Si
»	» 28 08/96 —	» 05 970 — Ng Ut Mei
»	» 28 09/96 —	» 04 970 — Ku Sio I
»	» 28 10/96 —	» 03 970 — Wong Ka I

Da carreira especialista linha masculina:

Instruendo n.º 22 02/96 — Guarda n.º 39 975 — Choi Kin

As instruendas do 2.º Turno do Serviço de Segurança Territorial Normal de 1996, abaixo mencionadas — nomeadas, provisoriamente, ao posto de guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina, desta Polícia, por satisfazerem as disposições do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro. As referidas nomeações consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, que para o efeito são declaradas ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, do EMFSM, ficando na situação de supranumerárias, nos termos do artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril:

Da carreira ordinária ou de linha feminina (supranumerárias):

Instruenda n.º 28 01/96 — Guarda n.º 32 970 — Chan Lai Lai

» » 28 03/96 — » » 34 970 — Lam Ka Lai

» » 28 06/96 — » » 44 970 — U Wai Seong

O início do exercício de funções do pessoal nomeado por estes despachos é reportado a 17 de Maio de 1997, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Ana Maria Catela Antunes e Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 e 7 de Julho de 1997, respectivamente, com alteração para as categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DSTE	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Ng Peng Chi	Chefe de divisão desde 01/02/93	Técnico superior principal, 2.º escalão
Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong	Chefe de divisão desde 22/07/96	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Lei Lai Keng	Chefe de divisão desde 24/08/96	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Chan Keng Leong	Chefe de divisão desde 10/04/97	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Shuen Ka Hung	Chefe de sector desde 19/03/90	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Raimundo Vizeu Bento	Chefe de sector desde 16/04/97	Inspector especialista, 2.º escalão
Noémia Maria de Fátima Lameiras	Chefe de sector desde 02/12/89	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão
Maria Fernanda dos Santos da Silva	Chefe de sector desde 20/11/89	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa no FSS	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSTE
Maria Luciana Figueiredo Antunes Félix Pontes	Chefe de divisão desde 18/01/94	Adjunto-técnico especialista, 1.º escalão

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos de 17 e 24 de Março de 1997, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 25 de Junho de 1997 a 31 de Agosto de 1998, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 485, correspondente à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.^o, n.º 1, do EOM, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua requisição à República, por despacho de 22 de Maio de 1997, de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública.

Por despacho de 15 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 16 de Julho de 1997, usufruindo dos mesmos direitos e regalias do anterior contrato, mantendo-lhe o índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^o escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.^o do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea *a*), 25.^o e 26.^o, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 9 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司於一九九七年四月十八日之批示，並經審計法院於本年六月十六日批閱：

Jaquelina Elizabeth Estorninho Dias — 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條的規定以及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a 項、第二十五條及第二十六條的規定，由一九九七年五月九日起以編制外合同制度獲聘為澳門司法警察司第一職階三等行政文員，為期一年。

(需繳手續費二十四元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

Licenciado João Ribeiro — recrutado no exterior para exercer, em regime de contrato além do quadro, funções de técnico superior assessor, 3.^o escalão, nesta Directoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 1.^o, n.º 2, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據總督閣下於一九九七年五月五日之批示，並經審計法院於本年六月十八日批閱：

學士 João Ribeiro — 根據八月二十四日法令第 60/92/M 號第一條第二款和第四條及經十二月二十一日法令第 87/89/M 號核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以編制外合同制度從外地聘任為本司第三職階高級技術顧問，為期一年，由一九九七年五月九日起生效。

(需繳手續費四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Maio de 1997:

Chan Wai Meng, agente-motorista, 4.^o escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月九日之批示：

陳偉明，澳門司法警察司司機警員，第四職階，屬編制外合同制度 — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年八月一日起獲續期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1997:

Lei Kit Chan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo

contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 7 de Julho de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月二十日之批示：

李潔珍，澳門司法警察司一等技術輔導員，第一職階，屬編制外合同制度 — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年七月七日起獲續期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年七月九日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Maio de 1997:

Long Kam Long e Cham Iu Van — nomeados, definitivamente, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, e técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico, respectivamente, do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1997.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Junho de 1997:

Leong Kam Choi, Leong Ut Kam, Wong Wai Kok, Chong Mio Keng, Leong Ion Peng, Kuok In Leng e Kok Mui, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, índice 110, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 21 de Junho de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Junho de 1997:

Licenciado Carlos Daniel de Carvalho Batalha, chefe da Divisão de Silvicultura e Áreas Protegidas — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 17 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, todos de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 9 de Julho de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos despachos

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Chan Kin Seng — renovado o contrato além do quadro, por seis meses, a partir de 1 de Julho de 1997, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 12 de Maio de 1997, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Che Vai Lam, Kuong Pou Lei, Lai Ka Lun e Wong Ka — renovados os contratos individuais de trabalho, por mais um ano, a partir de 13 de Junho de 1997, como músicos «tutti», índice 350, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Maio de 1997, da presidente do Instituto:

Guan Qi — caduca, no termo do seu prazo, a seu pedido, em 11 de Julho de 1997, o contrato individual de trabalho celebrado com este Instituto.

Por despachos de 2 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Wong Io Fong — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 11 de Julho de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão.

Jorge Alberto de Assis Noronha — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão.

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciados Lou Kin Ip e Ng Ka Chon, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 e 17 de Julho de 1997, respectivamente;

Sérgio Lopes de Carvalho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 5 de Julho de 1997;

Pedro Azevedo Coutinho Aragão Barros e Aldira dos Santos Gonçalves, técnicos auxiliares, o primeiro de 2.ª classe, e a segunda de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, a partir de 8 e 20 de Julho de 1997, respectivamente;

Lam Sao Wa, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Julho de 1997.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 11 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Cristina Fátima Luís de Almeida — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SOI, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Abril de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Roberto Carlos Osório — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SAF, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 23 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 23 de Maio de 1997:

Francisco Xavier da Rocha Lopes, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 200, dos SVPI — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 28.º e 268.º, n.ºs 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjuga-

do com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 30 de Junho de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Junho de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugando com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Lei Kam Son, técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, da DIT, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Pun Pong Wa, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, dos SRC, a partir de 2 de Julho de 1997;

Lao Iok Kei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SUC, a partir de 20 de Julho de 1997.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 30 de Abril de 1997, presente na sessão camarária de 2 de Maio do mesmo ano:

Leung Mei Iok Madeira, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, dos SAF — alterada a 3.ª cláusula para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 110, a partir de 26 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1997:

Ng Chi Seng, encarregado, 1.º escalão, assalariado, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 410, a partir de 14 de Maio de 1997, ao abrigo dos artigos 59.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do presidente em exercício, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1997:

Ernesto Inácio Guedes Pinto, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SAF, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 14 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente em exercício, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1997:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SUC, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com o artigo 26.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovada pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Vong Io Chou, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 14 de Maio de 1997;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chao Io Fun, Chio Cheong Chon, Leong Koc Kei e Lio Chong Va, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 14 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Junho de 1997, presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Chao Lim Hei, aliás Chau Chak Kuan, operário qualificado, 3.^o escalão, dos SVT, índice 170 — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 2.^o, alíneas a) e b), 10.^o, alínea c), 27.^o, n.^o 4, e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 18 de Junho de 1997, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Augusto Zeferino de Souza, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 26 de Junho de 1997.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.^o 313/97, em 29 de Maio, em nome de Iu Iau, para o estabelecimento de comidas «Iao Kei», sito na Rua de Camilo Pessanha, n.^o 29, r/c.

(Custo desta publicação \$ 218,00)

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Wong Chan Fong — nomeado, em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, para o cargo de chefe do Sector Administrativo das Oficinas Navais, nos termos do artigo 4.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Nos termos do artigo 3.^o do Decreto-Lei n.^o 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o funcionário atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro das Oficinas Navais, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

De acordo com os artigos 18.^o e 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 26 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulação
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 15 000,00	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 2 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 2 500,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 100 000,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 4 500,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 500 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência	\$ 6 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 640 000,00
	Total	\$ 640 000,00	\$ 640 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

政府印刷署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Junho de 1997:

Licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, administrador desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no referido cargo, a partir de 1 de Outubro de 1997, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

根據司法政務司本年六月二十三日之批示：

學士 Eduardo Alberto Correia Ribeiro，本印刷署署長——按照經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定有關職務的定期委任，自一九九七年十月一日起，續期多一年。

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho da Universidade de Macau, respeitante à licenciada Tou Wai Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/97, II Série, de 25 de Junho, se rectifica:

Onde se lê: «... conjugado com o artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro»

deve ler-se: «... conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年七月九日於澳門政府印刷署。

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES**退休基金會****Extractos de despachos****批示綱要**

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Vong Chak Vai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 710/4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 22 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1997, na importância de MOP 312 681,60 (trezentas e doze mil, seiscentas e oitenta e uma patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 312\,681,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階警員黃澤煒，為前澳門退休基金會會員編號4710/4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年六月廿二日實行解除上述聯繫。

按照總督閣下於一九九七年六月三十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP312,681.60（葡幣叁拾壹萬貳仟陸佰捌拾壹元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,883.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 312,681.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 30 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Hoi Mang Pang, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Fevereiro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 154,00, amortizável numa só prestação.

3. Tem um débito para a pensão de sobrevivência, na importância de \$ 15,00, amortizável numa só prestação.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年六月三十日發出的批示：

(一) 澳門水警稽查隊第四職階水警許孟平，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年二月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款b項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為葡幣 \$ 154,00，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為葡幣 \$ 15,00，以獨壹期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年七月九日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 3 de Junho de 1997:

Maria Elizabeth Sou, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, deste Gabinete, previsto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea e), e 11.º

do Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, conjugados com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, 23.º e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1997, indo ocupar a vaga resultante da desvinculação do serviço de Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Curriculum vitae

Habilitações literárias

11.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, Área de Estudos Económico-Sociais, Formação Vocacional de Informática da Escola Secundária do Infante D. Henrique.

Formação complementar

Macau Managment Association:

Business English Programme — Lower Intermediate Course (80 horas).

Centro de Formação Profissional da Direcção dos Serviços de Educação:

Curso de Secretariado (100 horas); Curso de Operadores — Lotus 1-2-3 (46 horas); Curso de Contabilidade Geral (120 horas).

SAFP:

Curso de Arquivo (21 horas); Curso de Chinês III (em cantonense, 585 horas); Curso de Folha de Cálculo Iniciação — Lotus 1-2-3 (45 horas); Curso de Regime Jurídico da Função Pública (30 horas); Curso de Técnicas Documentais — Curso B (24 horas); Curso de Prática de Administração de Pessoal I & II (60 horas); Curso de Regime de Visto pelo Tribunal de Contas para técnicos e pessoal directamente ligado a assuntos de pessoal (15 horas); Curso de Chinês V (em cantonense, 450 horas); Curso de Contabilidade Pública (serviços simples, 30 horas); Curso de Técnicas de Secretariado (em cantonense, 30 horas); Curso de Mandarim — nível V (300 horas).

SAFP e Universidade de Línguas e Cultura de Pequim:

Curso de Aperfeiçoamento da Língua Oficial Chinesa (120 horas).

Instituto Politécnico de Macau:

Curso de Executive Secretary (30 horas).

Carreira profissional

Terceiro-oficial do Instituto Cultural, destacada na Biblioteca Central, de 6 de Fevereiro de 1987 a 15 de Março de 1990; segundo-oficial, assalariada, da Direcção dos Serviços de Economia, de 16 de Março a 4 de Junho de 1990.

No Gabinete para a Tradução Jurídica: segundo-oficial, assalariada, de 5 de Junho a 17 de Outubro de 1990; primeiro-oficial, contratada além do quadro, de 18 de Outubro de 1990 a 5 de Novembro de 1991; adjunto-técnico de 1.ª classe, contratada além do quadro, de 6 de Novembro de 1991 a 17 de Outubro de 1993; adjunto-técnico principal, contratada além do quadro, de 18 de Outubro de 1993, a 29 de Março de 1995; adjunto-técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva, de 30 de Abril a 15 de Agosto de 1995; adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, de 16

de Agosto a 28 de Novembro de 1995; adjunto-técnico principal, de nomeação definitiva, de 29 de Novembro de 1995 até à presente data; e secretária de direcção, a partir de 1 de Março de 1996.

Outras actividades

Secretária de processo disciplinar instruído no GTJ (1992)

Em regime de substituição

Como chefia funcional do Núcleo Administrativo do GTJ, de 22 de Julho a 19 de Setembro de 1991 e 15 de Março a 4 de Junho de 1993; e como chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, de 12 de Abril a 18 de Maio de 1994; 1 de Agosto a 14 de Setembro de 1994; 17 de Outubro a 9 de Novembro de 1994; 10 de Dezembro a 21 de Dezembro de 1994; 22 de Março a 2 de Abril de 1995 e 3 de Julho a 14 de Julho de 1995.

根據護理總督一九九七年六月三日之批示：

蘇靜雯，本辦公室人員編制首席技術輔導員第一職階——根據六月二十一日第30/93/M號法令第三條第一款e項及第十一條之規定，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及第四十一條之規定，而基於工作之急需，獲定期委任為本辦公室行政暨財政部主管，以填補因 Laurinda Maria de Oliveira Simões 解除聯繫所引致之空缺；有關委任為期兩年，自一九九七年七月一日起產生效力。

履歷

學歷

- 殷皇子中學十一年級（社會經濟科——電腦專業）。

補充培訓

澳門管理專業協會：

- 低中級商業英語課程（80小時）。

教育司職業培訓中心：

- 秘書課程（100小時）；
- Lotus 1-2-3 操作課程（46小時）；
- 一般會計課程（120小時）。

行政暨公職司：

- 檔案管理課程（21小時）；
- 中文課程 III（以粵語授課，585小時）；
- Lotus 1-2-3 試算表入門課程（45小時）；
- 公職法律制度課程（30小時）；
- 圖書文件處理技術課程——B 課程（24小時）；
- 人事管理實務課程 I 及 II（60小時）；
- 審計法院批閱制度課程——為技術員及直接與人事管理有關之人員而設（15小時）；
- 中文 V 課程（以粵語授課，450小時）；
- 公共會計課程——普通機關（30小時）；
- 秘書實務技巧課程（以粵語授課，30小時）；

- 普通話課程第五級（300小時）。

行政暨公職司及北京語言文化大學：

- 中國語言進修課程（120小時）。

澳門理工學院：

- 行政秘書課程（30小時）；

工作經歷

- 1987年2月6日至1990年3月15日——以工作合同制度受聘於澳門文化司署，並獲派往中央圖書館工作，職位為三等文員；
- 1990年3月16日至1990年6月4日——以散位合同制度受聘於經濟司，職位為二等文員；
- 1990年6月5日至1990年10月17日——以散位合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為二等文員；
- 1990年10月18日至1991年11月5日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等文員；
- 1991年11月6日至1993年10月17日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等技術輔導員；
- 1993年10月18日至1995年3月29日——以編制外合同制度受聘於法律翻譯辦公室，職位為首席技術輔導員；
- 1995年4月30日至1995年8月15日——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為二等技術輔導員；
- 1995年8月16日至1995年11月28日——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為一等技術輔導員；
- 1995年11月29日至現在——以確定委任受聘於法律翻譯辦公室，職位為首席技術輔導員；
- 自1996年3月1日起擔任領導層之秘書。

在其他工作方面

- 1992年——在法律翻譯辦公室所提起之紀律程序中任秘書工作。

在代任制度方面

- 1991年7月22日至1991年9月19日，1993年3月15日至1993年6月4日擔任法律翻譯辦公室行政部項目組主管之代任職務；
- 1994年4月12日至1994年5月18日，1994年8月1日至1994年9月14日，1994年10月17日至1994年11月9日，1994年12月10日至1994年12月21日，1995年3月22日至1995年4月2日，1995年7月3日至1995年7月14日擔任法律翻譯辦公室行政暨財政部主管之代任職務。

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Licenciada Leong Pou Ieng, supervisor técnico dos Juristas de Formação Chinesa, deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o

artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

根據司法政務司一九九七年六月六日之批示：

學士梁葆瑩，本辦公室中國法律專家技術監督—根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款及第四條第四款之規定以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，自一九九七年九月一日起，定期委任獲續期至一九九九年八月三十一日。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年七月九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

John Lai, adjunto — renovada a comissão de serviço, desde 6 de Julho até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir de 19 de Maio de 1997 até 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Cláudia Alexandra Kong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Maio de 1997 até 1 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Vidal — cessa, em 31 de Agosto do corrente ano, a comissão de serviço no cargo de coordenador-adjunto deste Gabinete, por motivos pessoais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração, de 8 de Maio de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Tang Kam Weng — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de operário, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Hon Wai, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei Kam Pui, Ip Man Kei e Chan Kit Ping, candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se

refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/97, II Série, de 26 de Fevereiro — nomeados, provisoriamente, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 21 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Ho Sio Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 30 de Maio de 1997, como técnica superior de 2.ª classe, deste Gabinete, com alteração para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 455, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Junho de 1997:

Delfina Antónia da Rocha, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Junho de 1997:

Ernesto António de Gregório Madeira, terceiro-ajudante do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça/Conservatória do Registo de Nascimentos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe de divisão do quadro da Imprensa Oficial de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Leong Peng Kuong, mecânico marítimo do quadro da Capitania dos Portos de Macau — a pedido do interessado, revogado o

despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António Chee, guarda de 1.ª classe do quadro da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Bernardino Lau do Rosário, inspector principal do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 1997).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Junho de 1997:

Kou Kuok Wa, guarda da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 27 de Junho de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortel*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Hoi Weng Sao, contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 21 de Abril de 1997, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Abril de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Iok Lan Fu Barreto, contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Maio de 1997, para exercer funções de

técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

Por despacho de 25 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa (Curso A):

Nome	Serviço
Chan Mei Lan	SSM
Cheang Vai Na	SSM
Chio Wai Seng	DSTE
Ian Sin Man	DSF
Ivone Maria da Rosa	DSE
José Chan	IASM
Kuan Yu Keong	DSE
Lei Cuok Fai	DICJ
Lou Chi Lek	IASM
Lou Sio Fong	DST
Luís Gonzaga Tam	DSE
Maria Amélia Monteiro Rodrigues	IASM
Ng Lan Heng	IHM
Yung Lai San	DSE

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Avisos

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o nome de um candidato na lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradu-

ção da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «Tam Ka Va»

deve ler-se: «Tam Ka Wa».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Gonçalo de Amarante Xavier*. — Os Vogais, *José Armando Lau do Rosário* — *Fong Soi Tong*.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao técnico superior principal, 1.º escalão, corresponde o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Jorge Batista Bruxo, director.

Vogais efectivos: Licenciada Cecília de Jesus, chefe de departamento; e

Licenciado Carlos da Silva Curado, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciada Maria Isabel Marques Soares, técnica superior assessora; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

Faz-se público que, por despacho de 30 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de psicologia.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas.

2.2. Os candidatos devem ainda possuir cumulativamente como habilitações académicas o grau de licenciatura em Psicologia.

2.3. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem ainda apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos pertencentes aos SAFP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito da psicologia aplicada à selecção de pessoal e de âmbito mais geral na área de recursos humanos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Psicologia.

5. Vencimento, outras condições de trabalho e regalias

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O técnico superior de 2.ª classe beneficiará das condições de trabalho e regalias dos trabalhadores da função pública constantes do ETAPM.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, complementada por análise curricular, exame psicológico e entrevista profissional.

A classificação final resulta da média aritmética ponderada calculada através da seguinte fórmula:

$$\frac{3 \text{ AC} + 3 \text{ PC} + 2 \text{ ExP} + 2 \text{ EP}}{10}$$

AC = análise curricular

PC = prova de conhecimentos

ExP = exame psicológico

EP = entrevista profissional

7. Programa das provas

A prova de conhecimentos tem a duração de três horas e abrange as seguintes matérias:

a) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Junho;

c) Lei orgânica dos SAFP: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 9 de Maio; e

d) Desenvolvimento de um tema sobre métodos e técnicas de selecção de pessoal.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos constará da lista definitiva dos candidatos admitidos, sendo os candidatos notificados no dia da sua realização sobre a calendarização das restantes provas.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciada Cecília de Jesus, chefe de departamento; e

Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Leong Pou Fong, chefe de divisão, substituta; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

通 告

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九七年六月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現公開開考普通入職試，以填補行政暨公職司人員編制心理學領域第一職階二等高級技術員兩缺。

一、方式、期限及有效期

本普通入職試以考核方式進行，報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考於填補該等空缺後無效。

二、報考條件

二·一、報考人

凡符合擔任公職一般要件的人士，均可在遞交報考申請表格的期限前報考。

二·二、此外，報考人須具有心理學學士學位

二·三、應遞交之文件：

與公職並無聯繫的報考人應遞交：

a) 身分證明文件影印本；

b) 所要求的學歷證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人仍須遞交有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明先前所擔任的職位、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、以及在有關職級和在公職的年資及工作評核。

報考人如屬行政暨公職司人員，得豁免遞交 a) 項、b) 項和 c) 項所述的文件。倘有關文件存檔於其個人檔案，須在報名表格上作聲明。

三、報名方式及地點：

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之第七號印件，並於指定限期前及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

四、工作性質

在適用於甄選人員及甄選一般人力資源的心理學範圍方面，以獨立盡責的態度擔任諮詢、調查、研究、構思及應用科學的方法和步驟的職務，以便作報告供上級決定。擔任此職務的須具專業知識及心理學學士程度的基本培訓。

五、薪俸、其他工作條件及福利

第一職階二等高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三之薪俸索引表所載之 430 點。

二等高級技術員將享受十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》所載的公職人員的工作條件及福利。

六、甄選方式

甄選以知識考試為之，並以履歷分析、心理測驗及專業面試補充。

最後評核由以下運算方程式計算出的平均分得出：

$$\frac{3AC+3PC+2ExP+2EP}{10}$$

10

AC = 履歷分析

PC = 知識考試

ExP = 心理測驗

EP = 專業面試

七、考試範圍。

知識考試時間三小時，並包括以下內容：

- a) 澳門公職之法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令；
- b) 六月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》；
- c) 五月九日第23/95/M號法令之行政暨公職司組織法；
- d) 撰寫以甄選人員的方式及技術為題材的文章。

報考人可使用上指有關法規作為查閱資料。

知識考試日期將與准考者名單一併公布，並在考試當日通知准考者其他考試的日期。

八、適用法例

本考試是按照載於十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定為之。

九、典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 李麗如

委員：廳長 陳雪谷

處長 譚惠珠

候補委員：代處長 梁寶鳳

第三職階高級技術顧問 盧敏雅

一九九七年七月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 4 115,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos nas condições a seguir indicadas e que preencham cumulativamente os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas:

- a) Indivíduos habilitados com curso superior em área de informática;
- b) Indivíduos habilitados com outro curso superior adequado, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; e
- c) Assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos pertencentes aos SAFP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior na área de informática.

4. Vencimento

O técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 60%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Sistema operativo: MS-DOS, Windows 3.1, Windows 95;
- b) Conhecimento de «hardware» e «software» de rede de computador;
- c) Arquitectura de rede de informática e Sistema Operativo: Novell, NT;
- d) Arquitectura e conhecimento de rede Internet e Intranet;
- e) Base de dados em operativo e programação;
- f) Conhecimento básico em estruturas de dados;
- g) Técnicas de programação;
- h) Técnicas avançadas em «softwares» na área de automatização escritorial;
- i) Técnicas de elaboração de páginas WEB;
- j) Lei orgânica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio;
- k) Regime Jurídico da Função Pública de Macau.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Tou Chi Man, chefe do Departamento de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Chan Kim Kun, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos; e

Licenciado Chao Son U, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços Telemáticos.

Vogais suplentes: Licenciado Chan Kai Man, técnico superior de informática principal; e

Licenciado Chan I Vo, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

茲通知：按照行政、教育暨青年事務政務司一九九七年六月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以開考方式進行一般入職試，填補行政暨公職司人員編制資訊技術人員組別，第一職階二等資訊技術員兩缺。

一、方式、期限及有效期

本一般入職試以考核方式進行，報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自填補該等空缺後無效。

二、報考條件

二・一、報考人

凡符合下述任一條件並符合擔任公職的一般要件的人士均可報考：

- a) 具有關於資訊方面的高等課程學歷；
- b) 具備其他合適的高等課程學歷並完成資訊領域的專業培訓；
- c) 在有關職級內任職達三年的特級資訊督導員，而有關工作評核不低於“良”。

二・二、應遞交之文件：

與公職無聯繫的報考人：

- a) 有效的身分證文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；以及
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人：

- a) 有效的身分證文件影印本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由有關部門發出的個人紀錄，其中特別載明之前所擔任的職務、所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在有關職級和在公職的年資及工作評核；以及
- d) 履歷。

屬行政暨公職司的報考人，豁免遞交 a) 和 b) 項所述的文件，倘有關文件已存檔於其個人檔案，然而，為此須在報名表格上作明確聲明。

二・三、報名方式及地點：

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），於指定期限，在辦公時間內送交至巴拿馬斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

三、工作性質

第一職階二等資訊技術員以獨立盡責的態度，在既定的計劃中負責研究和應用具技術性質的方法和步驟，執行職務。擔任此職務的，須具專業知識及透過在資訊範疇方面的高等課程取得的專業技能。

四、薪俸

第一職階二等資訊技術員，薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所載之 350 點。

五、甄選方式

甄選以知識考試為之，包括一個三小時的筆試，並以履歷分析和專業面試作補充。有關成績以如下方式評定：

- a) 筆試——60%；
- b) 履歷分析——20%；以及
- c) 專業面試——20%。

考試範圍如下：

- a) 操作系統：MS-DOS, Windows 3.1, Windows 95；
- b) 電腦網絡硬件及軟件知識；
- c) 資訊網絡結構及操作系統：Novell, NT；
- d) 國際網絡及內聯網的結構和知識；
- e) 數據庫的操作及程式編寫；
- f) 數據結構基本知識；
- g) 程式編寫技術；
- h) 辦公室自動化方面的軟件先進技術；
- i) 網頁制作技術；
- j) 行政暨公職司組織法——五月九日第 23/94/M 號法令；
- k) 澳門公職之法律制度。

報考人可使用上指法規作為查閱資料。

六、典試委員會由下列成員組成：

主席：資訊廳廳長 杜志文學士

正選委員：資訊系統開發處處長 陳劍權學士

電訊通訊系統及服務處處長 周信余學士

候補委員：第一職階首席高級資訊技術員 陳繼民學士

第一職階首席高級資訊技術員 陳汝和學士

一九九七年七月三日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 4 028,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

So Kin Ling;

Tam Chiu Seng.

Candidato excluído:

Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon. a)

a) Por não pertencer ao quadro de pessoal dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, Ana Maria Caria Lucas. — Os Vogais Efetivos, Agostinho Alberty Martins — Ana Maria A. Távora V. da Silva.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 30 de Abril de 1997:

茲公佈透過四月三十日第十八/九七期第二組《政府公報》之通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升試，填補統計暨普查司人員編制內第一職階特級普查暨調查員四缺，准考人之評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格之應考人：

valores

分

1.º Chao Sio Hong 周少雄 8,78

2.º Chau Iao On 鄒有安 8,77

3.º Sou Kok Leong 蘇國樑 8,28

4.º Wong Seng Si, aliás Wong Ngai Seng 王醒思又名王

藝聲 7,91

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可在名單公佈日起計十天內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Junho de 1997).

(按照經濟協調政務司於一九九七年六月二十六日批示確認)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Gabriela Maria de Siqueira*, chefe de secção. — As Vogais Efectivas, *Fung Sin Tam*, técnica superior principal — *Van Sok Han*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九七年六月十一日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：科長 *Gabriela Maria de Siqueira*

正選委員：首席高級技術員 譚鳳仙

一等高級技術員 尹淑嫻

(Custo desta publicação \$ 999,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do pessoal do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 30 de Abril de 1997:

茲公佈透過四月三十日第十八/九七期第二組《政府公報》之通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升試，填補統計暨普查司人員編制內特別職程之第一職階二等文案一缺，准考人之評核名單如下：

Candidato aprovado:

合格之應考人：

valores
分

Cheang Lai Seong 鄭麗湘 6,27

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可在名單公佈日起計十天內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Junho de 1997).

(按照經濟協調政務司於一九九七年六月二十六日批示確認)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Cheong Wai Kuan*, intérprete-tradutora de 1.ª classe. — As Vogais Efectivas, *Chao Pou I Pacheco*, intérprete-tradutora de 2.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九七年六月十七日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：一等翻譯員 張偉君

正選委員：二等翻譯員 周寶儀

二等高級技術員 林葆青

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 30 de Abril de 1997:

茲公佈透過四月三十日第十八/九七期第二組《政府公報》之通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升試，填補統計暨普查司人員編制內第一職階特級助理技術員二缺，准考人之評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格之應考人：

valores
分

1.º Isabel da Rosa 7,8

2.º Ricardo Jorge Teixeira Santos 7,7

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可在名單公佈日起計十天內對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Junho de 1997).

(按照經濟協調政務司於一九九七年六月二十六日批示確認)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca*, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Maria Lúcia Carçoço*, técnica superior assessora — *Kit Hong Leong*, técnico superior de 1.ª classe.

一九九七年六月十七日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：高級技術顧問 *Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca*

正選委員：高級技術顧問 *Maria Lúcia Carçoço*

一等高級技術員 梁傑雄

(Custo desta publicação \$ 885,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1997

Saldo do mês anterior		\$ 348,627,400.29
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 712,049,144.90	
Por operações de tesouraria	\$ 465,948,411.80	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.	-----	\$ 1,177,997,556.70
		\$ 1,526,624,956.99
Despesa do mês :		=====
Própria da Fazenda	\$ 553,765,887.90	
Por operações de tesouraria	\$ 589,325,669.00	
Entrega de Saldo	\$.00	
	-----	\$ 1,143,091,556.90
Saldo para o mês seguinte		\$ 383,533,400.09
		\$ 1,526,624,956.99
		=====
DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM <u>31 / 05 / 97</u>		
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:		
Valores selados	\$ 48,402,165.00	
Jóias	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados	-----	\$ 48,442,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 3,619,994,460.23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -3,782,168,640.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,319,390.25	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -50,419,316.27	
Outras	\$ -53,243,461.76	
Total em dinheiro	-----	\$ -132,517,568.31
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 437,641,124.00

OBS: A receita própria da Fazenda engloba MOP 461 061,90, respeitantes a reposições abatidas nos pagamentos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — Elaborado por *Carlos J. J. R. da Silva*. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M. A. P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Sr. Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Junho de 1997, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempe-

nho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, e que estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular detalhada; e
- d) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada e registo biográfico, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 3.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Selecção:

Será utilizada uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

6.2. Programa:

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 25 de Maio;

Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto;

Regime de férias, faltas e licenças aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/96/M, de 2 de Janeiro;

Estatuto orgânico da Direcção dos Serviços de Justiça (Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/97/M, de 31 de Março.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.3. A data da realização da prova escrita constará da lista definitiva dos candidatos admitidos. A lista dos candidatos aprovados nesta prova será afixada na DSJ, 8.º andar, após aviso a publicar no *Boletim Oficial*, onde constarão também a data e o local da realização das entrevistas profissionais.

7. O júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Cheong Chui Ling, adjunto; e

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Armanda Amélia Monteiro da Fonseca, chefe de departamento; e

Lei Seng Lei, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

通告

按照司法政務司一九九七年六月二十六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員，以填補司法事務司人員編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員二十一缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意應徵該職位者，應自本通告公佈於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。

為填補現有之空缺及填補將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績表公佈之日起計算。

2. 投考條件

2.1 不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有第十一年級學歷或等同學歷者均可投考。

3. 投考辦法及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，並附同下列文件，於期限前辦公時間內親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路26號澳門商業銀行大廈八樓司法事務司：

3.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之獲認可學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷。

3.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身分證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之獲認可學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷；
- d) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核。

現職於司法事務司、司法部門及登記與公證機關之投考人，如在報名表上明確聲明所述之文件已存入其個人檔案內，則免除遞交3.2 a) 及 b) 項所指之文件，而只需遞交履歷及由任職機關發出之個人紀錄。

4. 職務性質

二等技術輔導員需採用在學術上獲取的技術、理論及實用性之知識基礎或採用已明確定出的指示內之方式與程序基礎，及以技術應用之方式負責執行性職務。

5. 薪俸：

第一職階二等技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 260 點。

6. 甄選辦法及考試內容

6.1 甄選：

以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷及面試，每一甄選環節之比重如下：

- a) 筆試——百分之五十；
- b) 審查履歷——百分之三十；
- c) 面試——百分之二十。

筆試屬淘汰性質，投考人之筆試成績相等或高於五分者，方可參加面試。

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

6.2 考試內容：

考試包括以下內容：

——十二月二十一日第 85/89/M、86/89/M 及 87/89/M 號法令及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》；

——經五月二十五日第 30/89/M 號法令所修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令；

——七月六日第 63/85/M 號法令；

——七月十八日第 35/94/M 號法令核准之行政程序法典；

——經引入八月七日第 37/95/M 號法令修改之八月二十四日第 60/92/M 號法令；

——經一月二日第 1/96/M 號法令修改之六月一日第 23/95/M 號法令核准之年假、缺勤、無薪假及特別假期之制度；

——經引入三月三十一日第 10/97/M 號法令修改之司法事務司組織章程（六月二十日第 30/94/M 號法令）；

筆試屬開卷考試，准考人在考試時可參閱上述法規。

6.3 筆試之日期將在准考人確定名單內公佈，該考試合格之名單將於《政府公報》刊登後，張貼於司法事務司八樓，內載有面試之日期及地點。

7. 典試委員會

本考試之典試委員會成員：

主席：高級技術顧問 Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro

正選委員：助理 張翠玲

首席高級技術員 Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes

候補委員：廳長 Armanda Amélia Monteiro da Fonseca

二等高級技術員 李勝里

一九九七年六月二十日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 4 422,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para a admissão de onze estagiários com vista ao preenchimento de lugares para a carreira de inspector de 2.^a classe, 1.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

按照刊登於一九九七年四月十六日第十六期第II組《政府公報》關於以公開考試方式填補經濟司二等督察職程實習員十一缺事宜，其准考人之臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

- 1 Ana Paula Sou
- 2 Ao Kam Chu
- 3 Ao Weng Si
- 4 Armando Augusto da Rosa
- 5 Chan Chi Kei
- 6 Chan Choi Chan
- 7 Chan Fo Iok
- 8 Chan Fong Leng
- 9 Chan Hou Kin
- 10 Chan Iek Hong
- 11 Chan In Wa
- 12 Chan Kam
- 13 Chan Kam On
- 14 Chan Kin In
- 15 Chan Kuai Fa
- 16 Chan Man Teng
- 17 Chan Mei Lin
- 18 Chan Mun Veng
- 19 Chan Nam Ip
- 20 Chan Ngon Nong
- 21 Chan Pek Ho
- 22 Chan Su Kai
- 23 Chan Un Mei, aliás Lily Chan
- 24 Chan Ut Seong
- 25 Chan Wai Peng
- 26 Chang In Wai
- 27 Chang Kit Cheng
- 28 Chang Pui I
- 29 Chau Weng Man
- 30 Che Mei U
- 31 Che Sok I
- 32 Cheang Chong Ngai
- 33 Cheang Man Na
- 34 Cheang Wai Kei
- 35 Cheng Chio Iong
- 36 Cheong Iat Wai

- 37 Cheong Kin U
- 38 Cheong Kuai San
- 39 Cheong Wai Hong
- 40 Chio Im Fong
- 41 Chio Kam Chong
- 42 Chio Si Hoi
- 43 Chiu Chak Ian, aliás Eduardo Chiu
- 44 Chiu Pou Meng
- 45 Chiu Vai Keong
- 46 Choi Chun Man
- 47 Choi Hon Chao
- 48 Choi Ka Keong
- 49 Chong Hoi Chan
- 50 Chong Man Leng
- 51 Chong Veng Seng
- 52 Cristina Guilherme Lam
- 53 Filipe da Silva
- 54 Fong Iok Fong
- 55 Fong Iok Leng
- 56 Fong Kai On
- 57 Fong Lai Wan
- 58 Fong Peng Weng
- 59 Fong San Wu, aliás Ester Fong
- 60 Fong Wai Fong
- 61 Fong Wai Teng
- 62 Ho Chi Kun
- 63 Ho Hong Kwan
- 64 Ho Iok Mui
- 65 Ho Lai Lai
- 66 Ho Man I
- 67 Ho Seak Un
- 68 Hon Vun Vai, aliás Elsa Hon
- 69 Hong Ngai
- 70 Iao Leong Sin
- 71 Iec Vai Lan
- 72 Ieong Iat Fo
- 73 Ip Chi Chong
- 74 Ip Fok Keong
- 75 Ip Weng Hang
- 76 Ip Weng Kei
- 77 Iu Chan Mun
- 78 Iu Teng Kit
- 79 James Mui
- 80 João Baptista Leong
- 81 João Bosco da Luz
- 82 João Carlos Sales Rufino
- 83 Joaquim Manuel Pereira
- 84 Kam Man Heng
- 85 Kan Man Nang
- 86 Ko Un Seong
- 87 Kok Sok Meng
- 88 Ku Wai Meng
- 89 Kuan Chi Chong

90	Kuan Pek Teng	143	Lok Vai Kun
91	Kuok Chi Leong	144	Lou Chit
92	Kuok Chi Un	145	Lou Kuai Chan
93	Kuok Wai Kei	146	Lou Kuai Fong
94	Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai	147	Lou Sio Fan
95	Lai Kin Hong	148	Lou Ut Heng
96	Lam Ioc Sim	149	Lúcia Leong
97	Lam Iok Kun	150	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk
98	Lam King Sun	151	Luk Ka Meng
99	Lam Mei Si	152	Lurdes Isabel Vong
100	Lam Sio Chio	153	Mak Un San
101	Lam Sio Kong	154	Mak Weng Neng
102	Lam Vai Iam	155	Man Lai Fong
103	Lam Vai Man	156	Margarida Mei Kin Woo
104	Lam Veng Meng	157	Mui Chi Seong
105	Lam Wai Meng	158	Ng Kuan Io
106	Lao Ioi Kan	159	Ng Lai Chan
107	Lao Man Hong	160	Ng Peng Man
108	Lao Nga Fun	161	Noel Alberto de Jesus
109	Lao Pui Wan	162	Pang Fei Hong
110	Lao Seng	163	Pang Pong Leong
111	Lao Sio I	164	Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco
112	Lao Weng Leng	165	Pun An I
113	Lee Lek San	166	Pun Chio Fong
114	Lei Chi Sio	167	Pun Sio Kun Cardoso
115	Lei Hio Man	168	Pun Va Keong
116	Lei Ian Nei	169	Regina Gageiro Madeira
117	Lei Iat Tou	170	Rui Miguel Conceição Ribeiro
118	Lei Ka Man	171	Sam Choi Ieng
119	Lei Ka Yan	172	Sam Mai Lin
120	Lei Kit Ho	173	Si Tou Choi Chu
121	Lei Man Ieng	174	Sin Doe Ling Carlos
122	Lei Man No	175	Sio Heng Wa
123	Lei Peng Fai	176	Sio Kai Chung
124	Lei Sio Ha	177	Sio Kit Fong
125	Lei Wai Peng	178	So Keang Kun
126	Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng	179	Sou Kam Pio
127	Leng Weng San	180	Sun Chi Chong
128	Leonardo José Pinto Cardoso	181	Sun Sao Iu
129	Leong Chi Chun	182	Tam Si Man
130	Leong Chi Hang	183	Tam Weng Keong
131	Leong Cho Hong	184	Tang Pui Lan
132	Leong Hin Wai	185	Tang Sao Fong
133	Leong Lai Hong	186	Tang Wai On
134	Leong Lai Kun	187	Tou Wai Hon
135	Leong Sao Leng	188	Tse Hon Keong
136	Leong Son Wang	189	U Ka Pec
137	Leong Ut Mei	190	U Nga Kun
138	Leong Wai Lin	191	U Tong
139	Leong Wai Man	192	Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung
140	Lie Chun Fat	193	Victor Chan
141	Lio Chon Tai	194	Vong Chong
142	Lo Soi Keng	195	Vong Ieng Kit

196	Vong Ka Lin	28	Cheang Lai Sa	b)
197	Vong Kam Hou	29	Cheang Man I	b)
198	Vong Kam Sang	30	Cheng Kam Peng	c)
199	Vong Wai Keng	31	Cheong Chi Kin	b) e f)
200	Wong Chi Meng	32	Cheong Hio Wa	b) e c)
201	Wong Chio Man	33	Cheong Ieok Sao	d)
202	Wong Iat Chong	34	Cheong Kin Ian	d)
203	Wong Im Iong	35	Cheong Lai Ha	b) e c)
204	Wong Ion Tai	36	Cheong Tong Lin	a)
205	Wong Ka I	37	Chiang I Man	b) e d)
206	Wong Kin Chong	38	Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng,	
207	Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw		aliás Maung Win Swe	f)
208	Wong Lai Kun	39	Chim Wai San	b), c) e d)
209	Wong Lai Seong	40	Chio Im Peng	b)
210	Wong Mei Kei	41	Cho Ka Man	b)
211	Wong Pan Hong	42	Choi Hang In	b), c) e d)
212	Wong Pui Shan	43	Choi Kin	b)
213	Wong Soi Ian	44	Choi Lai Va	c)
214	Wong Wai Cheong	45	Choi Wai In	d)
215	Wong Wai In Libano	46	Chong Io Tong	b)
216	Wong Wai Keng	47	Chou Chi Wan, aliás Chao Tsi Wan	f)
217	Yim Lai Kwun	48	Chou Peng Wai	b), c) e d)

Candidatos admitidos condicionalmente:

滿足有關條件才被接納之應考人：

1	Américo Martins de Jesus	b)	53	Evelina dos Santos Fonseca	b)
2	Ana Yu	c)	54	Fan Ka Kei	b)
3	Armando de Jesus	a), b) e e)	55	Fong Keng Seng	b) e c)
4	Au Kin Meng	b) e d)	56	Fong Kit Ian	b), c) e d)
5	Carlos Santos Ribas da Silva	f)	57	Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe	b) e f)
6	Cham Cheng	c)	58	Ho Choi Fan	b)
7	Chan Chi Oi	b) e c)	59	Ho Iat Meng	b) e d)
8	Chan Chi Veng	d)	60	Ho Io Fong	b)
9	Chan Chio	b)	61	Ho Ka Weng	b)
10	Chan Hei Lam	b)	62	Ho Kuai Chan	b) e c)
11	Chan In I	b) e c)	63	Ho Sio Meng	c) e d)
12	Chan Iok Lin	b)	64	Ho Weng Cheng	b)
13	Chan Kin Man	c) e d)	65	Iao Hio Pan, aliás Anna Yu	b) e c)
14	Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	d)	66	Ieong Wai Chan	b)
15	Chan Lai Cheng	b)	67	Inês Maria da Silva	b)
16	Chan Man Chu	b)	68	Ip Si Meng	b)
17	Chan Man Tou	b) e c)	69	Ip Si Pui	b)
18	Chan Mei In	d)	70	João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa	b)
19	Chan Mei Ngan	d)	71	Jorge Manuel Lobato de Varia Pinheiro	c)
20	Chan Pui Kuan	d)	72	José Graciano de Jesus Rico	d)
21	Chan Sok Kin	d)	73	Juliana Maria Pereira	b)
22	Chan Sou Wa	b)	74	Kam Un Meng	b), c) e d)
23	Chan Wai Cheng	d)	75	Kong Ut Ha	b)
24	Chang Chao Iong	b)	76	Kot So Peng	b)
25	Chao Chi Chiu	d)	77	Ku Chan San	b) e e)
26	Chau Hong Kit	e)	78	Ku Ieng Un	b) e e)
27	Chau Sio Kuan	d)	79	Ku Ut Mui	d)

80	Kuan Lai Wa	c)	133	Ng Chi Lao	b) e c)
81	Kuok Lai Kuan	b)	134	Ng Chun Shing	b) e c)
82	Kuok Seng Hao	b)	135	Ng Man Leng	b) e c)
83	Kwok Pui Ian	b)	136	Ng Pui San	b)
84	Lam Iok Lin	b)	137	Ng Wa Hong	b) e d)
85	Lam Ka Lam	b) e c)	138	Ng Wai In	b)
86	Lam Kin San	b)	139	Ng Wai Leng	b) e c)
87	Lam Lai Hong	d)	140	O Man Kei	b)
88	Lam Man	b) e d)	141	Pang Iao Kon	b)
89	Lam Soi Kai	b)	142	Pun Fong I	d)
90	Lao Keng Kun	b)	143	Pun Lai In	d)
91	Lao Sao Pang	d)	144	Pun Sio Pan	b) e d)
92	Lao Sio Kong	b) e d)	145	Si Tou Sao Wan	b) e c)
93	Lau Kam Sam	b) e c)	146	Sio Mei In	d)
94	Lau Seng Iat	d)	147	Sio Mei San	b)
95	Lee Ka Chun	f)	148	Sio Oi Si	c)
96	Lee Ming Cheong Pedro	b) e f)	149	Sit Keng Seng	b)
97	Lei Chak Keong	b)	150	Siu Fong Pun	b)
98	Lei Chi Meng	b) e c)	151	Sun Weng Han	b)
99	Lei Io Kong	b) e c)	152	Tam Hoi Iau	b) e c)
100	Lei Ka I, aliás Madalena Lei	d)	153	Tam Kit Fai	d)
101	Lei Kit Leng	b)	154	Tang Io Ha	b)
102	Lei Kit San	b) e c)	155	Tang Mei Chan	b) e d)
103	Lei Kuai In	b)	156	Tang Sai Kit	b)
104	Lei Kuan	d)	157	Tang Wai Lok	b)
105	Lei Lao Peng, aliás Loo Feing	f)	158	Teresa António Carlos	b)
106	Lei Siu Kei	c)	159	To Fong Han	d)
107	Lei Sut Leng	b)	160	Tonicha de Sousa	b)
108	Lei Tak Hong	c)	161	Tou Man San	b)
109	Lei U Tang	b)	162	U Choi Chai	b)
110	Leong Cheng Man	b) e c)	163	U Ka Kei	b)
111	Leong Chi Kit	d)	164	U Lai Peng	d)
112	Leong Hoi Leng	b)	165	U Weng Leong, aliás Du Luong	f)
113	Leong Kam Wun	b) e f)	166	Violeta Ema de Jesus Bosco	b) e d)
114	Leung Peng Tou	b)	167	Vong Choi Ian	b)
115	Liu Lic Ka	f)	168	Vong Lai Ying	b), c) e f)
116	Lo Chi Keong	d)	169	Vong Vai Cheng	a), b) e c)
117	Lo Chung Yee	b) e f)	170	Wan Chan Lung	f)
118	Lo Man Cheng	b) e c)	171	Wong Cheoc San, aliás Sammy Wong	b), c) e e)
119	Lo Meng Kei	b) e c)	172	Wong Chi Kei	b) e c)
120	Lo Pui Man	b)	173	Wong Choi Ieng	b)
121	Lo Sio Long	b)	174	Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	b)
122	Lo Sok Ha	b) e d)	175	Wong I Meng	b)
123	Loi Kuok Man	b)	176	Wong Im Fong	b) e d)
124	Lok In Peng	c)	177	Wong Ka Man	b) e c)
125	Lok Kin Wa	b)	178	Wong Ka Pou	b)
126	Lok Kuai Sam	b)	179	Wong Kam Fai	a) e f)
127	Lok Sio Kun	d)	180	Wong Kuong Chio	b)
128	Long Sao Wai	b)	181	Wong Lai Wa	b) e c)
129	Lou Sio Fong	d)	182	Wong Pek Kei	b) e c)
130	Mak Soi Lin, aliás Mark Shwe Lim	b) e f)	183	Wong Peng Kuan	b), c) e d)
131	Maria da Graça Freire Machado	b), c) e d)	184	Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong	f)
132	Ng Chi Kin	b)	185	Wong Wun Kei	d)

186 Yeung Koi Ying

b)

187 Yeung Siu Leng

c)

a) Por falta de documento de identificação válido;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

e) Por falta de apresentação do registo biográfico actualizado;

f) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.

a) 缺交有效之身份證明文件;

b) 缺交所要求之有效學歷證明文件;

c) 缺交履歷;

d) 缺交由有關部門發出之履歷記錄;

e) 因遞交之履歷記錄書過時;

f) 因缺交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

滿足有關條件才被接納之應考人，必須由公佈刊登日起計，在十天內遞交所缺之文件，否則會被自動淘汰。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1 Ha Sao Meng

g)

2 Regina Na

g)

3 Tam Kwong Chiu

h)

4 Wong Chi Fai

g)

g) Por não preencher o requisito de idade legalmente exigido para a admissão na função pública (n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau);

h) Por não possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa [alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do ETAPM].

g) 因不符合法律規定進入公職之年齡要件〔澳門公共行政工作人員通則第十一條第一款〕；

h) 因不符合法律規定進入公職之葡國或中國國籍〔澳門公共行政工作人員通則第十條第一款 a) 項〕。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之澳門公共行政工作人員通則第五十九條第一款之規定，被淘汰之應考人可於本名單公佈日起計十日內提出上訴。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Pereira de Oliveira* — *José da Conceição*.

一九九七年七月三日於澳門經濟司

典試委員會主席 羅銳榮

執行委員：José Manuel Pereira de Oliveira

José da Conceição

(Custo desta publicação \$ 8 805,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os inspectores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSE, que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

3. Conteúdo funcional

O inspector de 1.ª classe exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas. O conteúdo funcional das tarefas cometidas ao inspector de 1.ª classe é idêntico ao do inspector de 2.ª classe, exigindo, no entanto, a execução das mesmas mais complexidade e, consequentemente, maior responsabilidade.

4. Vencimento

O inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Alberto Pousa, chefe do Departamento da Inspeção das Actividades Económicas.

Vogais efectivos: José Maria Pereira Coutinho, chefe do Sector de Contencioso; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Francisco Xavier Paulo, chefe do Sector de Fiscalização; e

Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制資訊人員組別第一職階二等資訊技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

Cheong Iat Veng;

Vong Koc Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納之應考人：

Chang Pou Meng; a)

Cheong Chu Cheong, aliás Chang Chu Hsiang; b)

Cheong Ion Tong; a)

Cheong Veng Tong; c) e e)

Chim Heng I; c)

Chu Kin Kuok; a) e b)

Fong Sok Wa; d)

Ieong Im Leng; a)

Iong Ka Man; a)

Lao Lai Fan; a)

Lao Si Pan; a) e e)

Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein; c) e e)

Lei Ka Man; a)

Leong Sio Man; a)

Lio Tong Meng; a) e d)

Lo Vai Cheong; b), c) e e)

Lou Man On; a)

Sun Weng Hong; a)

Un Cho Seng; b)

Wu Kam Keong. a)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, os documentos em falta abaixo indicados, sob pena de exclusão:

有條件獲接納之應考人，應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交所欠缺之文件，否則會被不獲接納。

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Documento comprovativo da nacionalidade;

c) Registo biográfico;

d) Documento comprovativo de estágio, que inclua formação específica na área de informática;

e) Nota curricular.

a) 學歷證明文件

- b) 國籍證明文件
- c) 個人記錄
- d) 在資訊領域內接受特定培訓證明文件
- e) 履歷

Candidatos excluídos: f)

不獲接納之應考人：

Chan Vai Peng;

Cheong Mei In.

f) Por não reunirem os requisitos exigidos no ponto 2.1, alínea a) ou b) ou c), do aviso de abertura do concurso.

f) 因欠交開考通告第2.1點a)或b)或c)項之要求文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定就不獲接納而提出上訴。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Julho de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Maria Ascensão dos Reis Marques Van Zelst*, chefe de departamento. — A Vogal Efectiva, *Ma Sok Kun*, aliás *Ma Man Na*, técnica superior de informática — A Vogal Suplente, *Ester Garcia Liñares*, técnica superior assessora.

一九九七年七月一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：廳長 溫雪婷

正選委員：高級資訊技術員 馬淑娟

後補委員：高級技術顧問 年綺娜

(Custo desta publicação \$ 1 988,00)

Anúncio

Concurso da empreitada «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona I»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 420 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 1.º c; e

Dia e hora limite: 18 de Agosto de 1997, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 19 de Agosto de 1997, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 2.º andar; e

Horário: horário de expediente, a partir do dia 9 de Julho de 1997.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: Departamento de Infra-estruturas, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 2.º andar, edifício CEM; e

Condições: horário de expediente e após prova de pagamento do custo das cópias.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, 2.º andar, edifício CEM, a partir do dia 4 de Agosto de 1997 e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

佈告

工程招標

“黑沙環新填海區海邊行人路整體景觀的整治—第一區”

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣肆拾貳萬圓整 (MOP420,000.00)。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九七年八月十八日下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九七年八月十九日上午十時。

查閱案卷地點，日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

日期及時間：由一九九七年七月九日開始之辦公時間內。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

時間：在辦公時間內繳交工本費後，可憑收據取得案卷副本。

附加的說明文件：

由一九九七年八月四日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九七年六月二十五日於澳門。

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 541,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Listas

名 單

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 2 de Abril de 1997:

透過刊登於一九九七年四月二日第十四期《政府公報》第二組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制內專業技術員職程第一職階一級督察三缺，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定，及格應考人之評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的應考人：	分
1.º Ma Sio Leng	7,994
2.º Chai Teng Lam	7,822
3.º Lam Soi Un, aliás Lim Soei Njan	7,561

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Junho de 1997).

(經傳播、旅遊暨文化政務司在一九九七年六月二十七日以批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Junho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção. — As Vogais, *Ângela Maria Teixeira do Rosário Rocha*, inspectora principal — *Lourdes Maria Fong*, inspectora principal.

一九九七年六月二十日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：稽查處處長 *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*

委員：首席督察 *Ângela Maria Teixeira do Rosário Rocha*

首席督察 *Lourdes Maria Fong*

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

透過刊登於一九九六年十月二日第四十期《政府公報》第二組通告，以普通入職考試方式招考填補旅遊司人員編制內技術員職程第一職階二等技術員一缺，應考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的應考人：	分
1.º Wong Lok Tong 黃煜鎧	6,36
2.º Kuong Vai Cheok 鄺偉卓	5,796
3.º Choi Kim Fong 蔡劍峰	5,428
4.º Ng Sio Leng 吳小玲	5,252

Candidato excluído por, de acordo com o artigo 63.º, n.º 6, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, ter faltado à prova escrita:

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因未有出席筆試而不獲接納之應考人：

Cheang Veng Kun 鄭永權。

Nos termos do artigo 68.º do citado ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據上述的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可於名單公佈日起十個工作天內對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Junho 1997).

(一九九七年六月二十七日經傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *António Manuel Silva de Lança Cordeiro* — *Eduarda Ivone Silva Gomes de Almendra Machado e Couto*.

一九九七年七月一日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：João Manuel Costa Antunes

委員：António Manuel Silva de Lança Cordeiro

Eduarda Ivone Silva Gomes de Almendra Machado e Couto

(Custo desta publicação \$ 999,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Junho de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entrega do mesmo na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, é o correspondente ao índice 305 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector.

Vogais efectivos: Eduarda Machado e Couto, técnica superior assessora; e

Cármén Rodrigues, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: António Lança Cordeiro, técnico superior assessor; e

Fátima Brandeiro, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Junho de 1997. — O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vinte e quatro lugares de inspector principal, 1.^o escalão, do grupo de pessoal inspectivo da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997:

Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa;

António da Costa Garcia;

Cheong Kam Chong;

Fernando Gomes da Silva;

Filomeno Carlos Jorge Airosa;

Fernando Magalhães de Sousa;

Generoso Emílio do Rosário;

Hon Keong Tam;

José Maria Carlos Amante;

João Cheong Braga da Costa;

José Guilherme Paulo Babaroca;
 José Maria Roque Lobato de Faria e Silva;
 José Delfim Gomes;
 José Teixeira Chong Ribeiro;
 Júlio Alexandre José;
 Luís Filipe Vong Cordeiro;
 Manuel José do Nascimento da Luz;
 Manuel José Carreira;
 Mário António Mendes Barros;
 Mário Augusto de Souza;
 Tam Kin Keong;
 Valentino Venâncio Velez da Rosa Xavier;
 Xequê Abdul Gafur Mamblecar.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*, director, substituto. — Os Vogais, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de departamento — *António Dutra da Silva Correia de Paiva*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condi-

ções de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria-Geral da DSFSM.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao intérprete-tradutor desempenhar as funções inerentes à sua qualificação técnica, aplicando métodos e processos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior específico.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para o lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 440 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge M. A. C. Rendeiro, tenente-coronel de infantaria.

Vogais efectivos: Leong Kam Iok, técnico superior; e
 Wong Kin, letrada.

Vogais suplentes: Sandra M. B. Bártole, adjunto-técnico; e
 Ng Kai Leng, adjunto-técnico.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso de admissão de vinte estagiários, para ingresso em lugares da categoria de inspector de 2.^a classe, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 5 de Fevereiro de 1997:

Candidatos admitidos:

1.º Lei Sio Fong	9,075 valores	30.º Ku Chan San	4,865 valores
2.º Lei Man Fong	7,185 »	31.º Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng	4,835 »
3.º Lau Hon Va	6,875 »	32.º Ku Lai Ngan	4,81 »
4.º Nip Kuok Ieng	6,53 »	33.º Tam Pek Kun	4,725 »
5.º Sou Wai Hong	6,45 »	34.º Lam Weng Ian	4,65 »
6.º Wong Im Iong	6,375 »	35.º Evelina dos Santos Fonseca	4,625 »
7.º Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In ...	6,3 »	36.º Lúcia Leong	4,575 »
8.º Che Mei U	6,075 »	37.º Ana Paula Sou.....	4,55 »
9.º Choi Hang In	6,05 »	38.º Chang Tong Loi	4,545 »
10.º Vu I Man	6,035 »	39.º Leong Kok Kin	4,525 »
11.º Tong Chin Hoi	5,875 »	40.º Ng San San	4,45 »
12.º Chau Hong Kit	5,825 »	41.º Cham Cheng	4,34 »
13.º Lo Soi Keng	5,75 »	42.º Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan	4,325 »
14.º U Wai Lon	5,65 »	43.º Lam Man	4,3 »
15.º Tang Wai Lok	5,595 »	44.º Lou Sio Fan	4,225 »
16.º Au Kin Meng	5,45 »	45.º Chan Kuai Fa	4,22 »
17.º Ho Sio Meng	5,375 »	46.º U Lai Peng	4,075 »
18.º Wong Wun Kei	5,35 »	47.º Wong Im Fong	4,01 »
19.º Lam Hong	5,3 »	48.º Lau Sio Mui	3,975 »
20.º Wong Lai Wan	5,26 »	49.º Chan Hou Kin	3,96 »
21.º Sou Kin Fong	5,25 »	50.º Sou Kan Hong	3,9 »
22.º Chan Mun Veng	5,225 »	51.º Chan Sok Kin	3,865 »
23.º Kuan Kun Ha	5,2 »	52.º Long Chi Un	3,825 »
24.º Lei Wai Peng	5,175 »	53.º Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing	3,75 »
25.º Pun Lai In	5,075 »	54.º Ana Sílvia Cordeiro	3,6 »
26.º Wong Wai Keng	5,04 »	55.º Cheong Wai Hong	3,525 »
27.º Teresa António Carlos	4,975 »	56.º Ng Kin Pan	3,5 »
28.º Chan Iek Hong	4,95 »	57.º Leong Ip Mui	3,475 »
29.º Ku Ieng Un	4,9 »	58.º Julieta Wong Wei Hsien	3,385 »
		59.º Lam Lai Hong	3,345 »
		60.º Vitória Fátima de Carvalho	3,175 »
		61.º Chan Mei Ngan	3,025 »
		62.º Leong Chong Un	2,82 »
		63.º Fong I Keng	2,725 »
		64.º Chan Wai Peng	2,5 »
		65.º Ng Kuan Io	(a)

a) Desclassificado por ter faltado ao exame psicológico.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Coordenação Económica, de 27 de Junho de 1997).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento — *Chio Pou Chu*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 2 154,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar vago, na área de engenharia civil, de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

透過刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考，填補文化司署人員編制內土木工程學範疇的第一職階二等高級技術人員一缺，應考人評核名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的應考人：	valores
	分
1.º Lei Man Fong 李文鋒	7,43
2.º Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang 林慶章	6,26
3.º Lok Wai Kin 陸偉堅	6,21
4.º Lei Chou Wai 李灶威	5,49

Candidatos reprovados: dois.

不合格的應考人：兩人

Candidatos excluídos por falta de comparência: dois.

未有到考者：兩人

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單刊登起計十個工作日內，對本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Junho de 1997).

(經一九九七年六月二十六日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認。)

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM — *Luís António Guizado Gouveia Durão*, chefe do Departamento do Património Cultural.

一九九七年六月十一日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 魏美昌

文化財產廳廳長 杜基石

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Aviso

Para os devidos efeitos, avisa-se que se procede à correcção da designação em chinês do Miradouro da Penha que é a seguinte:

Miradouro da Penha, em chinês Chū Káu Sán T'iu Móng T'ói 主教山眺望臺.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

通告

仰眾知悉，Miradouro da Penha 的中文名稱現更正如下：

Miradouro da Penha 中文為主教山眺望臺。

一九九七年六月二十七日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 403,00)

Editais

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de Maio de 1997, deliberou dar a designação de Parque Municipal da Colina de Mong Há ao espaço de lazer e de recreio situado ao Norte da Colina de Mong Há, e a identificar-se pelo seguinte:

Parque Municipal da Colina de Mong Há, em chinês Mong Há Sán Si Chêng Kông Ün 望廈山市政公園

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Situa-se ao Norte da Colina de Mong Há, com acesso pela Rampa do Forte de Mong Há.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Junho de 1997. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈 告

仰眾知悉，市政廳於一九九七年五月三十日的市政執委會會議上，議決給位於望廈山北麓之休憩區命名為望廈山市政公園，並確定如下：

Parque Municipal da Colina de Mong-Há，中文為望廈山市政公園。

屬花地瑪堂區

位於望廈山北麓，入口在望廈炮台斜坡。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九七年六月二十七日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 762,00)

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Leong Wa Chun e Che Wai Lin requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido filho, Leong Sio Hang, que foi guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

三十日告示

謹此公佈現有梁華泉及謝惠蓮，申請其已故兒子梁嘯恆，曾為澳門治安警察廳警員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為

期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九七年六月三十日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Choi Lai Keng requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lou Chi Hong, que foi servente, do Instituto dos Desportos de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

謹此公佈現有徐麗琼，申請其已故丈夫盧志鴻，曾為澳門體育總署退休雜役，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九七年六月三十日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 526,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, nos termos do disposto no artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 5 de Março de 1997:

茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條之規定，公布透過一九九七年三月五日第十期《政府公報》第二組之通告，以開考方式進行普

通入職試，填補法律翻譯辦公室人員編制高級資訊技術員人員組別特別制度職程二等高級資訊技術員第一職階一缺之准考人評分名單：

Candidatos aprovados:

及格准考人：	valores
	分
1.º Lou Man 盧敏	7,98
2.º Un Cho Seng 伍助成	7,82
3.º Kong Wai Meng 鄭偉明	7,13

Candidato reprovado:

不及格准考人：
Vong Kok Man 王國民。

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Junho de 1997).

(經司法政務司於一九九七年六月二十三日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 30 de Junho de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Chan Kai Man*, técnico superior de informática principal dos SAEP — *Nuno Fernando Correia Neves Pereira*, técnico superior de 1.ª classe do GTJ.

一九九七年六月三十日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：法律翻譯辦公室主任 賈樂龍

委員：行政暨公職司首席高級資訊技術員 陳繼民

法律翻譯辦公室一等高級技術員第一職階 李明道

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Candidatos admitidos:

Chen Kwin Yone;

Chu Kin Kuok;

Cristina Bernardete Candido;

Ho Sio Keng;

Hui Pui Hang;

Im Chon Kin;

Lau Pou Lon, aliás Gabriel Lau;

Ma Wai Meng;

Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;

Pun In Man.

Candidatos excluídos:

Chan Mio Ha; a)

Lai Chi Chun, aliás João Lai; c)

Lei Ioc Chan; c)

Lo Vai Cheong. b) e d)

a) Por falta de cópia de documento de identificação válido onde conste a nacionalidade do candidato;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias autenticado;

c) Por falta de documento comprovativo da formação específica ou estágio na área de informática;

d) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Prestação de provas:

a) A prova escrita realizar-se-á no dia 28 de Julho de 1997, às 10,00 horas, no auditório do Centro de Recursos Educativos da DSEJ, sito na Rua Formosa, n.º 31, 1.º andar.

b) As entrevistas profissionais aos candidatos aprovados na prova escrita realizar-se-ão nos dias 12 e 13 de Agosto de 1997, às 9,30 horas, no Centro Comunitário para Jovens, sito no Complexo Social da Ilha Verde, Avenida da Concórdia n.º 281, 4.º andar, em Macau, sendo os candidatos convocados individualmente para esse efeito.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Cristina Marques Soares*. — Os Vogais Efectivos, *Chio Koc Keong* — *Sin Wai Cheang*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Iluminações Digitais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Maio de 1997, exarada a fls. 36 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de nove mil patacas pertencente à «Digital Lighting Company Limited»; e
- b) Uma quota de mil patacas pertencente a Vong Kam Un.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Fomento Predial San Wa Lun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, lavrada de fls. 80 a 84 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 97-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sétimo e oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e oitenta mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) «Grupo Yang Cheng — Comércio Externo, Investimento, Turismo, Construção e Fomento Predial, Limitada», uma quota de cento e vinte e seis mil patacas;
- b) «Sociedade de Construção e Fomento Predial Ou Nam Heng, Limitada», uma quota de trinta e nove mil e seiscentas patacas; e

c) «Companhia de Desenvolvimento Imobiliário Guangzhou, Limitada», uma quota de catorze mil e quatrocentas patacas.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas do gerente-geral e dos dois vice-gerentes-gerais. Todavia, para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Liu Jianshe, atrás identificado, vice-gerentes-gerais os não-sócios Leung, Chiu Kau, atrás identificado, e Li Youliang, casado, residente na China, cidade de Cantão, Travessa 6, n.º 3, apartamento 202, Rua de Wan Si Tong Soi Iam Chek, e gerentes os não-sócios Meng Jiangnan, casado, residente na China, cidade de Cantão, apartamento 301, Rua de Tou Kam, n.º 66, e Zhu Jianzhang, atrás identificado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE MACAU

Convocatória

Nos termos do artigo 17.º dos estatutos do Laboratório de Engenharia Civil de Macau — LECM, convoca-se a Assembleia Geral para uma reunião extraordinária na sede do LECM, Rua da Sé, n.º 30, pelas 16,00 horas do dia 29 de Julho de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: alteração parcial dos estatutos do LECM.

Em caso de falta de *quorum*, a Assembleia Geral reúne-se uma hora depois, em segunda convocatória, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º, considerando-se validamente constituída qualquer que seja o número de sócios presentes e o património associativo representado.

Macau, aos quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Direcção, *José Manuel Rosado Catarino — João Tomás Siu — Agostinho Mourato Grilo*.

澳門土木工程實驗室 股東會議開會通告 (中文譯本)

敬告澳門土木工程實驗室之各股東週知，根據公司章程第一條第十七規條，現定於一九九七年七月二十九日下午四時於本澳大堂巷30號舉行特別會員大會。

特別會議議程：

—— LECM 組織結構之部分改變

倘若於上述指定時間內未有半數以上之股東參加，則按照公司章程之第十九條第二項規條，將會議時間延遲一小時，即延至下午五時舉行，至於日期及地點，則照上述指定資料。

董事局主席

一九九七年七月四日於澳門

董事局 主席 José Manuel Rosado Catarino
João Tomás Siu
Agostinho Mourato Grilo

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Iok Fai, Limitada — Consultadoria e Prestação de Serviços

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Junho de 1997, exarada a fls. 115 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e segundo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Iok Fai, Limitada — Consultadoria e Prestação de Serviços», em chinês «Iok Fai Tao Chi Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Iok Fai Services and Consultancy Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, número duzentos e trinta, primeiro andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a consultadoria e o investimento no sector imobiliário, a prestação de serviços a empresas e o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação das Antigas Alunas da Escola de Enfermagem F.M.M. Macau

Certifico, para publicação, que, por escritura de 26 de Junho de 1997, exarada a fls. 23 e seguintes do livro de notas n.º 53-E, deste Cartório, foi constituída por Che Hang In, Maria Wong Morais Alves, Chan Cheung Ngan e Lau Siu Ping, uma associação, cujos estatutos se regulam pelos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação das Antigas Alunas da Escola de Enfermagem F. M. M. Macau», em chinês «Ma Lei Ah Fong Chai Kok Wu Hao Hao Iau Vui».

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 876, 3.º andar.

Artigo terceiro

A Associação tem por fins:

- Manter ligações e congregar todos os antigos estudantes da Escola de Enfermagem F.M.M. de Macau;
- Promover o convívio entre os associados;
- Fomentar a troca de conhecimentos técnicos entre os associados; e
- Fortalecer os laços de amizade entre os associados.

CAPÍTULO II

Associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão inscrever-se como associados todos aqueles que tenham estudado na Escola de Enfermagem das F.M.M. de Macau, mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

- Solicitar informações sobre assuntos da Associação e apresentar propostas;
- Participar nas actividades organizadas pela Associação e gozar dos benefícios legalmente concedidos pela Direcção ou pela Assembleia Geral; e
- Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- Aceitar os cargos para que forem eleitos ou nomeados, salvo escusa legítima;

c) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

d) Pagar as jóias e propinas estabelecidas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo sétimo

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo oitavo

Compete à Assembleia Geral:

- Aprovar e alterar os estatutos da Associação;
- Definir as directivas de actuação da Associação;
- Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção; e
- Eleger os titulares dos órgãos da Associação.

Artigo nono

A Assembleia Geral fica a cargo de um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pelos associados por um mandato de dois anos, a quem compete dirigir, coordenar e representar a Associação.

Direcção

Artigo décimo

A Direcção é o órgão executivo da Associação, competindo-lhe:

- Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- Planear as actividades da Associação;
- Elaborar e apresentar o relatório das actividades e das contas à Assembleia Geral; e
- Convocar a Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro

Um. A Direcção é constituída por treze membros, incluindo efectivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de dois anos.

Dois. Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente, dois secretários, três tesoureiros e dois vogais, sendo substituídos nas suas ausências ou impedimentos pelos suplentes em número de quatro.

Conselho Fiscal

Artigo décimo segundo

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, competindo-lhe:

- Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- Elaborar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

CAPÍTULO IV

Receitas

Artigo décimo terceiro

Um. As receitas da Associação provêm das jóias pagas pelos associados, competindo à Assembleia Geral promover novo pagamento, em caso de necessidade de angariação de fundos.

Dois. Todas as receitas da Associação destinam-se única e exclusivamente para os fins determinados nos estatutos.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Chon Wa, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 26 de Junho de 1997, a fls. 86 do livro de notas n.º 13, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Chon Wa, Limitada», em chinês «Chon Wa Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Chon Wa Trading Company Limited», com sede na Estrada do Repouso, n.º 74-F, sobreloja, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é o comércio da importação e exportação, nomeadamente de materiais de construção civil.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- Hu Yonghua, oitenta mil patacas; e
- Teng Fen, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Hu Yonghua, e gerente Teng Fen.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Dois. Para actos de mero expediente e representação junto dos Serviços de Economia de Macau, designadamente para operações de comércio externo, é bastante a assinatura de um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento e Reciclagem
Good Hope Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Junho de 1997, lavrada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento e Reciclagem Good Hope Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento e Reciclagem Good Hope Internacional, Limitada», em inglês «Good Hope International Investment Limited» e em chinês «Wan Hang Kok Chai Tau Chi Iao Han Kong Si», com sede na Avenida da Amizade,

s/n, edifício San On, bloco 3, 4.º andar, «R», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de protecção ambiental, consultadoria na área de construção, comércio de maquinaria, vestuário, bens alimentares e materiais diversos, importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trinta e duas mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Wang Chien-kuo;

Uma de sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Kang, Yen-ling;

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio King, Chih-hsung;

Uma de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Leong Kei Lon; e

Uma de duas mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Ip Sio Kei.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um gerente-geral e um gerente, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wang Chien-kuo e gerente o sócio Ip Sio Kei, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

O gerente-geral, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, tem ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Lee Hong Kei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, exarada a fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lei Sok In, Lei Chong Kai, Lei Sok Ieng, Lee Chung Kwong Louis, Lei Tsung Shang Johnson, Lei Sok Cheng e Lei Chong Kai, aliás Oliver Lei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Restaurante Lee Hong Kei, Limitada», em chinês «Lee Hong Kei Iao Han Cong Si» e em inglês «Lee Hong Kei Restaurant Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Caldeira, números trinta e três e trinta e cinco, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de serviços de restaurante, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta mil patacas, equivalentes a trezentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de sete quotas iguais, no valor de dez mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, pelos sócios Lei Sok In, Lei Chong Kai, Lei Sok Ieng, Lee Chung Kwong Louis, Lei Tsung Shang Johnson, Lei Sok Cheng e Lei Chong Kai, aliás Oliver Lei.

Artigo quinto

Um. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por sete gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscriver quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir; e

b) Adquirir, por compra, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos membros da gerência.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lei Sok In, Lei Chong Kai, Lei Sok Ieng, Lee Chung Kwong Louis, Lei Tsung Shang Johnson, Lei Sok Cheng e Lei Chong Kai, aliás Oliver Lei.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Kee Kwan,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Junho de 1997, exarada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A, deste Cartório, foi constituída, entre a «Sociedade de Investimento Predial Hoi Fung, Limitada» e a «Sociedade de Importação e Exportação Kee Kwan, Limitada», uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo Kee Kwan, Limitada», em chinês «Kee Kwan Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Kee Kwan Tourist Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua das Lorchas, Ponte número doze, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração das actividades de agência de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de seiscentas mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Investimento Predial Hoi Fung, Limitada»; e

Uma quota no valor de quatrocentas mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Importação e Exportação Kee Kwan, Limitada».

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois. O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e o gerente pode delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Artigo oitavo

É, desde já, nomeado gerente o não-sócio Liu Weiqing, casado, natural de Guangdong, República Popular da China, residente habitualmente em Macau, na Rua das Lorchas, Ponte número doze, segundo andar.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação
e Exportação Rainbow Internacional,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Junho de 1997, lavrada de fls. 129 a 133 do livro n.º 8 para escrituras diversas,

deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Rainbow Internacional, Limitada», em chinês «Tin Kiu Kok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Rainbow International Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, no Largo do Aquino, n.º 26, rés-do-chão, freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a actividade de importação e exportação de uma grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de trinta e quatro mil patacas, subscrita por Chang Rong-Seng; e
- b) Duas de trinta e três mil patacas cada, subscritas, respectivamente, por Chu Wei-Yueh e Iwan Oetomo.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta pelos sócios acima mencionados.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chu Wei-Yueh, e gerentes os sócios Chang Rong-Seng e Iwan Oetomo, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral e a de qualquer um dos gerentes.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em actos estranhos ao seu objecto social.

Artigo oitavo

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação \$ 981,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Cheuk Hang Lei Obras e Engenharia,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Julho de 1997, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Cheuk Hang Lei Obras e Engenharia, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Cheuk Hang Lei Obras e Engenharia, Limitada», em inglês «Cheuk Hang Lei Engineering Company Limited» e em chinês «Cheuk Hang Lei Cong Cheng Iao Han Cong Si», com sede na Rua Nova à Guia, n.º 80, rés-do-chão, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a execução de obras e engenharia.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de duzentas e cinquenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuan Wa;

Uma de cento e vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Un Sio Hong; e

Uma de cento e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Xu Jianghua.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca.*

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Empresa de Importação e Exportação
Miracle Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Junho de 1997, lavrada a fls. 115 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída, entre Sam Lap Tong, Lam Chi Wai e Sam On Lei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Importação e Exportação Miracle Internacional, Limitada», em chinês «Hang Hon Kok Chai Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Miracle International Enterprise Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Nova à Guia, número duzentos e nove, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio geral de importação e exportação, podendo vir a dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, dentro dos limites legais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e oitenta mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do seguinte modo:

- a) Uma quota de cento e trinta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Sam Lap Tong;
- b) Uma quota de trinta e seis mil patacas, subscrita pela sócia Lam Chi Wai; e
- c) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pela sócia Sam On Lei.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes. São, desde já, são nomeados gerente-

geral o sócio Sam Lap Tong, e gerentes as sócias Lam Chi Wai e Sam On Lei.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, ou as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Três. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Cinco. Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo participações em sociedades já constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros apurados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios nos avisos convocatórios.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Boutique Active Progress, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Junho de 1997, lavrada a fls. 30 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 36, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Kan Hay e Wong Siu Hing Freda, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe,

que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Boutique Active Progress, Limitada, em chinês «Ngai Chon Iao Han Cong Si» e em inglês «Active Progress Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, número duzentos e nove, edifício Airway, bloco A, décimo terceiro andar, «D», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, o comércio a retalho de pronto-a-vestir.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;
- d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e
- e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, um de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Philip Xavier.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Jimei, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Julho de 1997, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 164-F, deste Cartório, foi constituída, entre Wu, Cheng-Sheng e Wu, Cheng-Sheng, aliás Tony Wu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Jimei, Limitada», em chinês «Chap Mei Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Jimei Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, prédio sem número designado, edifício comercial I Tak, 24.º andar, «F».

Dois. A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo segundo

O objecto consiste no comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos

sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral pode nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar obrigada basta que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo primeiro

Nos poderes da gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis e imóveis;
- b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- c) Contrair empréstimos e ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- d) Movimentar contas bancárias, fazer levantamento de depósitos, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e
- f) Participar no capital de outras sociedades.

Parágrafo segundo

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, Mário Alberto Carion Gaspar.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Sociedade Comercial Qualicum, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura exarada em 26 de Junho de 1997, a fls. 23 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, Leung, Tsz Yau Nelson e Tang Man Kit constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade Comercial Qualicum, Limitada», em chinês «Ko Lek Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Qualicum Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 88-A, r/c, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender, por simples deliberação da assembleia geral.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a comercialização, a importação e exportação de uma grande variedade de mercadorias, podendo ainda vir a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguinte quotas:

- a) Leung, Tsz Yau Nelson, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas; e
- b) Tang Man Kit, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leung, Tsz Yau Nelson, e gerente o sócio Tang Man Kit.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, e compartilhar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Pontex, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Julho de 1997, lavrada a fls. 87

e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 164-F, deste Cartório, foi constituída, entre Lam Tak Va e Wu, Cheng-Sheng, aliás Tony Wu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Pontex, Limitada», em chinês «Pong Tak Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Pontex Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, prédio sem número designado, edifício comercial I Tak, 24.º andar, «F».

Dois. A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo segundo

O objecto consiste no comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade e esta constituir mandatários, nos termos da lei.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar obrigada basta que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo primeiro

Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis e imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos e ou quaisquer outras modalidades de financiamento, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, fazer levantamento de depósitos, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

f) Participar no capital de outras sociedades.

Parágrafo segundo

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Mário Alberto Carion Gaspar*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**San Kong Fok (Macau) Investimento
Predial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Julho de 1997, lavrada a fls. 82 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «San Kong Fok (Macau) Investimento Predial, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «San Kong Fok (Macau) Investimento Predial, Limitada» e em chinês «San Kong Fok (Ou Mun) Tei Chan Tao Chi Iao Han Cong Si», com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 18-C, rés-do-chão, concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é o investimento imobiliário e a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Kwok Yiu Wing; e

Uma de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Lau Fai Ying.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerentes Kwok Yiu Wing e Lau Fai Ying, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando

esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Julho de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário
Golden Way, Limitada

Certifico, para efeitos de rectificação da publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 21/97, II Série, de 21 de Maio, relativa à alteração parcial do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Golden Way, Limitada», que no artigo terceiro, alínea b), o nome da sócia é Chi In leong e não como lapso de escrita ficou a constar da referida publicação, mantendo-se tudo o mais que então foi dito.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

HONGKONG MACAO HYDROFOIL COMPANY, LIMITADA

港澳飛翼船有限公司

Relatório de gerência

Durante o ano de 1996 Hongkong Macao Hydrofoil Company, Limitada pôs ao serviço seis (6) novos «catamarans» para passageiros movidos a turbina de gás para operar entre Macau e Hong Kong. Viagens de dia e noite têm-se aumentado em ambos os sentidos. Para conveniência dos passageiros e opções dos viajantes, a Sociedade em cooperação com a Hong Kong Parkview Ferry Services (Macao) Limitada operou um (1) «catamaran» de luxo para passageiros para Macau e Kowloon.

O crescimento constante da quota de mercado em 1996 e a popularidade entre os passageiros demonstram a aceitação da qualidade do serviço pelo viajante e também assegura o eficiente programa de «marketing» e publicidade lançado em 1996.

Como parte do programa de desenvolvimento da Sociedade em providenciar um serviço de qualidade e melhorar estes serviços com vista à satisfação da procura dos passageiros, introduzirá no ano de 1997 dois (2) novos «catamarans» de passageiros.

Pelo Conselho de Gerência

Wang Shun En

Director

Macau, aos 19 de Junho de 1997.

一九九六年營運情況：

船公司於一九九六年與 Hong Kong Parkview Ferry Services (Macao) Limited 合作經營，派出六艘新型的高速港澳飛航船行走港澳兩地，為旅客提供舒適快捷的服務，並另派一艘豪華高速船專門行走澳門與九龍之間。

於一九九六年，港澳飛航船作了一系列的市場推廣，在提供優質服務下，得使公司的乘客量在整個市場上得到增長。

一九九七年的展望：

為能提供更完善的服務，以滿足旅客的需求，船公司決定在一九九七年加派兩艘（即共八艘）新型的高速客輪行走港澳兩地。

一九九七年六月十九日

公司董事 王順恩

Relatório dos auditores

Para os accionistas da Hong Kong Macao Hydrofoil Company Limited

(Constituída em Hong Kong como sociedade por acções de responsabilidade limitada)

Efectuámos a auditoria às demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 1996 da Hong Kong Parkview Ferry Services (Macao) Limitada, o qual foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Hong Kong.

Respectiva responsabilidade dos directores e dos auditores

A Lei das Sociedades requer que os directores preparem as demonstrações financeiras que dão uma imagem verdadeira e apropriada. Na preparação das demonstrações financeiras que dão uma imagem verdadeira e apropriada é fundamental que os princípios contabilísticos apropriados sejam seleccionados e aplicados consistentemente.

É da nossa responsabilidade expressar uma opinião independente baseando na nossa auditoria estas demonstrações financeiras e dar-vos a nossa opinião.

Bases de opinião

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência relevante dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui também a apreciação das estimativas significativas e avaliações feita pelo director na preparação das demonstrações financeiras e se os princípios contabilísticos são apropriados à Sociedade, consistentemente aplicados e adequadamente apresentados.

Planeámos e efectuámos a auditoria para obter todas as informações e explicações que consideramos necessárias com vista a habilitar-nos com suficientes evidências para dar uma razoável segurança em como as demonstrações financeiras estão livres de distorções significativas. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo e foram devidamente preparados de acordo com a Lei das Sociedades.

Kwan Wong Tan & Fong

Macau, aos 12 de Março de 1997.

核數師報告

致：港澳飛翼船有限公司各股東

(於香港註冊成立的有限公司)

本核數師（以下簡稱「我們」）已審核貴公司按照香港公認會計原則編製的財務報告。

董事及核數師的責任

香港公司條例規定董事須編製真實與公平的財務報告。在編製該等財務報告時，董事必須貫徹採用合適的會計政策。

我們的責任是根據我們審計工作的結果，對該等財務報告作出獨立意見，並向各股東報告。

意見的基礎

我們是按照香港會計師公會頒佈的核數準則進行審核工作，審核範圍包括以抽查方式查核與財務報告所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報告時所作出的主要估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴公司的具體情況，及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在策劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報告是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報告所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為在各重要方面而言，上述的財務報告均真實與公平地反映貴公司於一九九六年十二月三十一日的財務狀況及截至該日止年度的虧損，並已按照香港公司條例適當編製。

關黃陳方會計師行
香港執業會計師

一九九七年四月十八日於香港

Balanço sintético
em 31 de Dezembro de 1996

PATACAS

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	54,590		Adiantamentos de clientes	1,278,850	
Depósitos à ordem	14,594,890	14,649,480	Fornecedores	17,184,167	
			Sócios e associadas	67,292,641	
Créditos a curto prazo			Outros credores	78,541,794	
Depósitos a prazo	12,360,000		Provisão impostos sobre lucros	3,553,500	
Clientes	1,608,451				
Sócios e associadas	224,428,845		Total do passivo		167,850,952
Outros devedores	1,794,549				
Adiantamento a fornecedores	5,398,922	245,590,767	Situação Líquida		
Imobilizações			Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações corpóreas	133,656,467		Capital social	10,000,000	
Amort. e reint. acum.	34,194,425	99,462,042	Resultados transitados	144,084,168	154,084,168
Imobilizações financeiras	178,486	178,486	Resultados apur. exercício		
			Resultado líquido	(1,054,345)	(1,054,345)
			Reservas		
			Reserva geral	35,000,000	
			Reserva para investimentos	4,000,000	39,000,000
Total do activo		<u>359,880,775</u>	Total do passivo e situação líquida		<u>359,880,775</u>

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

葡 幣

資產		負債			
流動資產			短期債務		
現金	54,590		客戶預付	1,278,850	
活期存款	14,594,890	14,649,480	應付帳款	17,184,167	
			股東或聯號往來	67,292,641	
短期債權			其他債權人	78,541,794	
定期存款	12,360,000		純利稅準備	3,553,500	
應收帳款	1,608,451				
股東或聯號往來	224,428,845		負債總額		167,850,952
其他債務人	1,794,549	245,590,767	資本淨值		
預付費用	5,398,922		資本、各項準備及損益彙積		
固定資產			公司資本	10,000,000	
有形資產	133,656,468		損益彙積	144,084,168	154,084,168
累積攤折提存	34,194,426	99,462,042	營業所得結果		
			損益淨值	(1,054,345)	(1,054,345)
財務資產	178,486	178,486	各項準備		
			普通準備	35,000,000	
			股資準備	4,000,000	39,000,000
			負債及資本淨值總額		359,880,775
資產總額		359,880,775			

(Custo desta publicação \$ 5 000.00)

HONG KONG PARKVIEW FERRY SERVICES (MACAU), LIMITADA**Relatório de gerência**

De acordo com a situação do mercado e da decisão do Conselho de Gerência, Hong Kong Parkview Ferry Services (Macau), Limitada no ano de 1996, operou em cooperação com Hongkong Macao Hydrofoil Company Limitada os serviços relacionados com a exploração de transporte de passageiros de Macau/Hong Kong.

Pelo Conselho de Gerência

Wang Shun En

Director

Macau, aos 19 de Junho de 1997.

經營報告

一九九六年活動情況

公司考慮市場情況，於一九九六年度與港澳飛翼船有限公司合作經營，有關經營事項交由該司全權處理。

公司董事 王順恩

一九九七年六月十九日

Relatório dos auditores

Para os accionistas da Hong Kong Parkview Ferry Services (Macau), Limitada
(Constituída em Hong Kong como sociedade por acções de responsabilidade limitada)

Efectuámos a auditoria às demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 1996 da Hong Kong Parkview Ferry Services (Macau) Limitada, o qual foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Hong Kong.

Respectiva responsabilidade dos directores e dos auditores

A Lei das Sociedades requer que os directores preparem as demonstrações financeiras que dão uma imagem verdadeira e apropriada. Na preparação das demonstrações financeiras que dão uma imagem verdadeira e apropriada é fundamental que os princípios contabilísticos apropriados sejam seleccionados e aplicados consistentemente.

É da nossa responsabilidade expressar uma opinião independente baseando na nossa auditoria estas demonstrações financeiras e dar-vos a nossa opinião.

Bases de opinião

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência relevante dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui também a apreciação das estimativas significativas e avaliações feitas pelo director na preparação das demonstrações financeiras e se os princípios contabilísticos são apropriados à Sociedade, consistentemente aplicados e adequadamente apresentados.

Planeámos e efectuámos a auditoria para obter todas as informações e explicações que consideramos necessárias com vista a habilitar-nos com suficientes evidências para dar uma razoável segurança em como as demonstrações financeiras estão livres de distorções significativas. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1996, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo e foram devidamente preparados, de acordo com a Lei das Sociedades.

Kwan Wong Tan & Fong

Macau, aos 12 de Março de 1997.

核數師報告

致:HONG KONG PARKVIEW FERRY SERVICES (MACAU),LDA 各股東

(於香港註冊成立的有限公司)

本核數師(以下簡稱「我們」)已審核貴公司按照香港公認會計原則編製的財務報告。

董事及核數師的責任

香港公司條例規定董事須編製真實與公平的財務報告。在編製該等財務報告時，董事必須貫徹採用合適的會計政策。

我們的責任是根據我們審計工作的結果，對該等財務報告作出獨立意見，並向各股東報告。

意見的基礎

我們是按照香港會計師公會頒佈的核數準則進行審核工作，審核範圍包括以抽查方式查核與財務報告所載數額及披露事項有關的憑證，亦包括評估董事於編製該等財務報告時所作出的主要估計和判斷，所釐定的會計政策是否適合貴公司的具體情況，及有否貫徹運用並足夠披露該等會計政策。

我們在策劃和進行審核工作時，均以取得一切我們認為必需的資料及解釋為目標，使我們能獲得充份的憑證，就該等財務報告是否存有重要錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，我們亦已衡量該等財務報告所載資料在整體上是否足夠。我們相信，我們的審核工作已為下列意見建立合理的基礎。

意見

我們認為在各重要方面而言，上述的財務報告均真實與公平地反映貴公司於一九九六年十二月三十一日的財務狀況及截至該日止年度的虧損，並已按照香港公司條例適當編製。

關黃陳方會計師行

香港執業會計師

一九九七年四月十八日於香港

Balanço sintético

em 31 de Dezembro de 1996

PATACAS

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	373	373	Fornecedores	507,022	
			Sócios e associadas	50,803,948	
Créditos a curto prazo			Outros credores	66,950	
Sócios e associadas	453,198		Provisões para outros riscos e encargos	2,435,156	
Adiantamento a fornecedores	66,370	519,568	Total do passivo		53,813,076
			Situação Líquida		
Imobilizações			Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações incorpóreas	8,728,362	8,728,362	Capital social	2	
			Resultados transitados	(42,337,819)	(42,337,817)
			Resultadosapur. exercício		
			Resultado líquido	(2,226,956)	(2,226,956)
Total do activo		<u>9,248,303</u>	Total do passivo e situação líquida		<u>9,248,303</u>

資產負債表

一九九六年十二月三十一日

葡 幣

資產		負債			
流動資產 現金	373	373	短期債務	507,022	
			應付帳款	50,803,948	
短期債權 股東或聯號往來 預付費用	453,198	519,568	其他債權人	66,950	
	66,370		其他風險及負擔準備	2,435,156	
固定資產 無形資產	8,728,362	8,728,362	負債總額		53,813,076
			資本淨值		
			資本、各項準備及 損益彙積		
			公司資本	2	
			損益彙積	(42,337,819)	(42,337,817)
			營業所得結果		
			損益淨值	(2,226,956)	(2,226,956)
資產總額		<u>9,248,303</u>	負債及資本淨值 總額		<u>9,248,303</u>

(Custo desta publicação \$ 4 632,00)

CGS — MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.

Relatório de gerência

A actividade da CGS em 1996

Durante 1996 foram processadas 202 580 toneladas de resíduos sólidos, que correspondem a uma média diária de 555 ton/dia. No mesmo período foram enviadas para o aterro sanitário 37 863 toneladas de escórias e 3 439 toneladas de cinzas.

Os índices relativos à produção de energia atingiram durante 1996 os valores mais elevados desde o início da exploração. O total de energia exportada foi de 47,788 Gwh, a que corresponderam 236 Kwh/toneladas de resíduos e 8,6 toneladas de vapor/Mwh. A disponibilidade do grupo turbogerador foi de 98,6%.

Das melhorias introduzidas em 1996 as mais significativas foram a recuperação de cerca de 1 080 m³ de água desmineralizada proveniente da condensação do vapor de bueiros e a protecção mecânica da tubagem das caldeiras.

A nível de formação, a principal acção foi a frequência por parte de dois dos nossos soldadores, do curso «Técnicas e processos de soldadura», organizado pela Companhia de Electricidade de Macau (CEM).

Perspectivas para 1997

Prevê-se que o ritmo de crescimento dos resíduos sólidos em 1997 seja semelhante ao ocorrido nos anos anteriores. Durante 1997 deverá ter início o processamento dos resíduos patogénicos, provenientes das unidades de prestação de cuidados de saúde existentes em Macau. Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a pintura da chaminé e a execução de um pavimento cerâmico no compartimento da turbina e piso das fornalhas, estão previstas para 1997.

Resultados do exercício

Propõe-se que dos resultados líquidos positivos de 1996, no valor de MOP 3 952 808, MOP 200 000 constituam a reserva legal, MOP 3 000 000 sejam distribuídos pelos sócios e MOP 752 808 transitem para o ano de 1997.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da Empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997.

José Miguel Neves Moreira Maia

François Charles Rudloff.

經營報告

澳門廢物處理有限公司一九九六年之活動情況

一九九六年共處理了202,580噸之廢物，等於平均每日555噸，同時，運送到廢物堆填區的鎔渣有37,863噸，灰有3,439噸。

一九九六年生產電力指標為歷年最高，總輸出量為47,788Gwh，相等於每噸垃圾生產236Kwh的電力及8.6噸蒸氣/Mwh，發電機使用率達98.6%。

在一九九六年所作出的改善中，較突出的有：還原使用無雜質清水1,080立方米及蒸氣喉的保護工作。

培訓方面，最主要的是本公司兩名燒焊技術人員參加了由澳門電力公司舉辦的「燒焊方法及技術」課程。

一九九七年的展望

預計一九九七年之垃圾量增長與去年相近。九七年將開始處理醫院廢物，並會進行一些重要的維修工程，如煙囪油漆翻新，維修發電機房及鍋爐房的地面等。

營業結果（盈餘）

建議將一九九六年的結餘，總數3,952,808澳門幣，其中200,000澳門幣撥入合法儲備，3,000,000澳門幣分予各股東，及752,808澳門幣撥入一九九七年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持，信任及協助。

一九九七年二月三日於澳門

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

AMERICAN HOME ASSURANCE CO. MACAU

美安保險有限公司

Balço em 31 de Dezembro de 1996

資 產 負 債 表

1996年12月31日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資 產	Sub-subtotais 細 目	Subtotais 小 計	Totais 合 計
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS) 有形資產			1,217.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務資產			
. Valores afectos às provisões. técnicas - próprios 擔保技術準備金資產 - 自有的			
- Depósitos a prazo 定期存款			3,500,000.00
. Depósitos de garantia 存出保證金			34,268.00
- CUSTOS PLURIENAIIS (LÍQUIDOS) 遞延費用			9,286.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS 分保公司參與現存風險準備金/數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		2,579,166.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P. 分保公司參與賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		247,666.00	2,826,832.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費			2,663,375.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款			
. Depósitos a prazo 定期存款			5,175,916.00
- Total do Activo 資產總額			14,210,894.00

			Patacas 澳門幣
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債, 資本及盈餘	Sub-subtotais 細目	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS 現存風險準備金 / 數值準備金			
. De seguro directo 直接業務		3,661,007.00	
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR 賠償準備金			
. De seguro directo 直接業務		477,262.00	4,138,269.00
- PROVISÕES DIVERSAS 雜項準備金			212,680.00
- CREDITORES GERAIS 雜項債權人			
. Resseguradores 分保公司 (分出)		1,739,321.00	
. Organismos oficiais 政府機構		93,408.00	
. Outros 其他		310,244.00	2,142,973.00
- COMISSÕES A PAGAR 應付佣金			274,888.00
- Total do Passivo 負債總額			6,768,810.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘			
- SEDE 總行			
. Fundo de estabelecimento 成立基金		2,500,000.00	
. Conta-geral 往來帳目		5,428,958.00	7,928,958.00
- RESULTADOS TRANSITADOS 歷年損益滾存			(1,416,844.66)
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益 (除稅前)		1,029,970.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS 稅項準備金		(100,000.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益 (除稅後)			929,970.00
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額			7,442,084.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債, 資本及盈餘總額			14,210,894.00

Contabilista,
會計
C. W. Cheng

Representative,
經理
Alice Mak

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1996

損 益 表

1996年度

PATACAS
澳門幣

Resultados líquidos 淨 值			
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備	100,000.00	- De exploração 營業帳收益	1,029,970.00
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	929,970.00		
Total 總額	1,029,970.00	Total 總額	1,029,970.00

Contabilista,
會計
C. W. Cheng

Representative,
經 理
Alice Mak

Conta de exploração do exercício de 1996

(Ramos gerais)

營業表 (非人壽保險公司)
1996年度

DÉBITO 借方	Patacas 澳門幣						
	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般帳項	Totais 合計
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO 現存風險準備金							
- De Seguro Directo 直接業務	322,383.00	32,076.00	705,137.00	-	107,359.00		1,166,955.00
- COMISSÕES 佣金							
- De Seguro Directo 直接業務	497,247.00	1,200,540.00	449,687.00	218,841.00	361,469.00		2,727,764.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO 分保費用							
- De Seguro Directo 直接業務							
- Prémios cedidos 分出保費	1,180,870.00	3,312,417.00	1,215,746.00	732,886.00	2,643,857.00		9,085,876.00
- Redução das P.R.C. (R.C.) 現存風險準備金減少(分保業務)	-	-	-	23,107.00	-		23,107.00
- Redução das P.S.P. (R.C.) 賠償準備金減少(分保業務)	-	118,141.00	-	-	2,179.00		120,320.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償							
- De Seguro Directo 直接業務	471,627.00	824,587.00	185,037.00	185,055.00	308,992.00		1,975,298.00
- Pagos 已付	89,000.00	-	72,100.00	16,833.00	-		177,933.00
- Provisões 準備金							
- DESPESAS GERAIS 一般費用						2,657,454.00	2,657,454.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO 攤折 / 劃銷						9,166.00	9,166.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO 本年度營業收益						1,029,970.00	1,029,970.00
- Totais 總額	2,561,127.00	5,487,761.00	2,627,687.00	1,176,822.00	3,423,856.00	3,696,590.00	18,973,843.00

CRÉDITO 貸方	Acidentes de Trabalho 勞工保險	Incêndio 火險	Automóvel 汽車保險	Marítimo carga 海運保險	Outros ramos de seguros 雜項	Contas gerais 一般賬項	Subtotais 小計	Patacas 澳門幣 Totais 合計
- PRÉMIOS BRUTOS 保費								
. De Seguro Directo 直接業務	2,356,101.00	3,694,501.00	2,366,671.00	1,143,705.00	3,404,848.00		12,965,826.00	12,965,826.00
- PROVEITOS DE RESEGURO CEDIDO 分保收益								
. De Seguro Directo 直接業務	339,922.00	1,545,740.00	327,991.00	297,212.00	773,582.00		3,284,447.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	235,937.00	787,351.00	93,317.00	132,968.00	154,743.00		1,404,316.00	
- Indemnizações 賠償分擔	162,829.00	32,051.00	362,292.00	-	65,448.00		622,620.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C. 分保公司參與現存風險準備金	44,500.00	-	36,050.00	10,895.00	-		91,445.00	5,402,828.00
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P. 分保公司參與賠償準備金								
- REDUÇÃO NAS PROV. PRISCOS EM CURSO 現存風險準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	-	-	-	33,986.00	-		33,986.00	33,986.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS 賠償準備金減少								
. De Seguro Directo 直接業務	-	128,880.00	-	-	4,359.00		133,239.00	133,239.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS 其他收入						437,964.00		437,964.00
- Totais 總額	3,139,289.00	6,188,523.00	3,186,321.00	1,618,766.00	4,402,980.00	437,964.00		18,973,843.00

Contabilista,
會計
C. W. Cheng

Representative,
經理
Alice Mak

(Custo desta publicação \$ 8 265,00)

SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório do Conselho de Administração****Ano económico de 1996****Sumário**

1. As receitas ilíquidas da exploração da concessão registaram um decréscimo de 6% durante o ano de 1996 devido à redução da frequência dos casinos. Contudo, o resultado final da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau registou um crescimento de 7% devido à contabilização de proveitos extraordinários.

2. Durante o ano de 1996, foi inaugurado o novo casino flutuante «Macau Palace» e respectivos acessos e ampliadas as instalações do Casino «Oriental», situado no Hotel «Mandarin Oriental».

3. Decorre a renovação gradual dos Hotéis Lisboa e Sintra, registando-se já melhor índice de ocupação.

4. Os trabalhos de dragagem das zonas marítimas, designadamente nos Portos Interior e Exterior, canais de acesso à Central Térmica, zonas do Aeroporto e do Cais de Contentores, em Coloane, além do canal de acesso ao Porto Exterior e respectiva bacia de manobra, implicaram um aumento de 6% no volume dos trabalhos e o acréscimo de 15% em custos. Foi encomendada às Oficinas Navais de Macau a construção de um rebocador designado a reforçar a frota do nosso Departamento de Dragagens, o qual deverá ser entregue à S.T.D.M. durante o ano de 1997.

5. O número de passageiros transportados pelos nossos jactoplanadores «Foilecats» e «High Speed Ferries», em 1996, registou um decréscimo de 8% devido à concorrência por parte de outros armadores.

6. A S.T.D.M. apoiou e fez diversos donativos a instituições de beneficências, culturais e desportivas e contribuiu também para a construção do Centro Cultural de Macau e para o Centro Científico e Cultural de Macau em Lisboa.

7. Continuou a colaborar com a Direção dos Serviços de Turismo na promoção de Macau no estrangeiro e para a manutenção de escritórios de representação nas principais cidades do mundo, com vista à projecção da imagem deste Território no exterior e ao desenvolvimento do seu turismo.

8. Resumo de dados financeiros:

Ano findo em 31 de Dezembro de 1996 (em milhões de Patacas)

— Resultado líquido	4 630 milhões
— Total do activo	25 851 milhões
— Total do passivo	4 355 milhões
— Situação líquida	21 496 milhões

9. Comentários:

O ano de 1996 não foi muito agradável para a economia da região em que Macau se insere mas, apesar disso, foi possível prosseguir na senda do desenvolvimento e progresso.

Esperamos que o ano de 1997 e os vindouros se apresentem mais promissores de modo a que seja possível proporcionar novos postos de trabalho e bem-estar social à população de Macau.

Pela nossa parte desejamos afirmar que, tal como até ao presente, continuaremos a manter absoluta e firme confiança no futuro deste Território e reiterar a nossa intenção e disponibilidade para contribuirmos para a estabilidade e prosperidade de Macau.

Macau, aos 17 de Março de 1997.

Pel' O Conselho de Administração,

Stanley Ho

Administrador-Delegado.

Conselho Fiscal**Parecer**

Ex.^{mas} Senhores Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Sociedade formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1996, que o Conselho de Administração da mesma Sociedade submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}.

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentadas à vossa apreciação;
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1996.

Macau, aos 10 de Março de 1997.

O Conselho Fiscal:

Ho Yuen Wing, Louise
Presidente.

Yip Ping Yan
Vogal

George Yue
Vogal.

COMPANHIA DE CORRIDAS DE CAVALOS DE MACAU, S.A.R.L.

Sumário

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral ordinária o seu relatório anual juntamente com as contas da Companhia referidas a 31 de Dezembro de 1996, devidamente auditadas.

Actividade principal:

A actividade principal da Companhia é explorar as corridas de cavalos a galope e a trote, nas suas formas tradicionais, em conformidade com o contrato de concessão assinado com o Governo de Macau em 9 de Outubro de 1987 e revisto em 4 de Agosto de 1995.

Situação financeira:

(A) Lucro em 1996	\$ 59 499 146,00
Prejuízos acumulados do antecedente	(\$ 2 995 284 743,00)
Prejuízos acumulados que transitam para 1997	(\$ 2 935 785 597,00)
 (B) Capital social	\$ 3 000 000 000,00
Perdas acumuladas	\$ 2 935 785 597,00
Situação líquida	\$ 64 214 413,00
 (C) Activo	\$ 731 018 218,00
Passivo	\$ 666 803 815,00

Macau, aos 25 de Março de 1997.

O Presidente do Conselho de Administração,
Stanley Ho.

Balanço Anual
Relativo a 31 de Dezembro de 1996

	1996 MOP
Imobilizações corpóreas	500,862,937
Activo realizável:	
Caixa e depósitos bancários	2,414,412
Contas recebíveis	6,048,681
Existências	14,602,761
Devedores diversos e despesas antecipadas	27,736,938
Utilidade e outros depósitos	511,458
Contas derivadas de sociedades relacionadas	<u>178,841,031</u>
	230,155,281
Passivo a curto prazo:	
Empréstimos bancários	163,897,139
Contas e letras pagáveis	23,601,759
Depósitos recebidos	13,527,750
Credores diversos e despesas a pagar	52,205,842
Accionistas, c/c	<u>413,571,325</u>
	666,803,815
Passivo líquido a curto prazo:	
Representando:	
Capital social	3,000,000,000
Perdas acumuladas	<u>(2,935,785,597)</u>
Situação líquida	64,214,403

Macau, aos 25 de Março de 1997.

O Presidente do Conselho de Administração,

Stanley Ho

Chefe da Contabilidade,

Carmelita Chiang

Conselho Fiscal**Parecer**

Ex.^{mas} Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL, vem o Conselho Fiscal desta Companhia formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1996, que o Conselho de Administração da mesma Companhia submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentadas à vossa apreciação;
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1996.

Macau, aos 10 de Março de 1997.

O Conselho Fiscal:

Lau Ping Fun,
Presidente.

Kwan Kwai Chuen, Andy
Vogal

Chin Te Shun,
Vogal.

(Custo desta publicação \$ 2 776,00)



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 92,00
每份價銀九十二元正